
Preçário

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Consulte o [FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS](#)

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas 14-Jan-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro 13-Jan-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Fundos e Títulos 06-Mai-2024

O Preçário completo BBVA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Fundos e Títulos.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BBVA, e em www.bbva.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito pessoal 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros Cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
		16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)
Consulte a [PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Qualidade
Av. da Liberdade, N.º 222, 1250-148 Lisboa
213117326
cpqualidade@bbva.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar de acordo com as seguintes datas: no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018; 15 dias úteis, de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; 10 dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de sete dias úteis. Se até ao dia 31 de dezembro de 2023, o Fondo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito não puder restituir o montante reembolsável num prazo de sete dias úteis, pagará aos depositantes, num prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, um montante adequado dos seus depósitos garantidos com o objetivo de cobrir esse valor. O referido montante será deduzido da quantia reembolsável. Se dentro desse prazo não for reembolsado, deve contactar o sistema de garantia de depósitos, já que o prazo durante o qual pode reclamar o reembolso pode estar limitado.

Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	--
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	--
	- em dia não útil	n/a	n/a	--
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	--
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	--
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	--
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	--
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Imediata	--
	ATM s/ conferência automática	D	Imediata	Nota (2)
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	--
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	--
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	--
	ATM s/ conferência automática	D	Imediata	Sobre outra instituição: data-valor D+1; data de disponibilização 2º dia útil Nota (2)
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	--
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	--
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	--
	Transfronteiras			
	- euros	D+1	Dia útil seguinte	--
	- em moeda diferente de Euros	D+2	2º dia útil	--
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	n/a	--
	Mobilização antecipada	D	Imediata	--
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	--
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	--
Operações de desconto				
	Desconto de Letras / Facturas	D	Imediata	--

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

Após confirmação do depósito

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Ordenado / Pensão				
Conta 59 + (Montante mínimo de abertura 1500,00€)				
Conta Ordenado Domiciliação (Montante mínimo de abertura 1500,00€)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta pacote				
Ordenado/Pensão <1.500 Eur	8,00 (mês)	96,00	I.S. - 4%	Nota (2)
Ordenado/Pensão >=1.500 Eur	4,50 (mês)	54,00	I.S. - 4%	
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Reemissão Extracto	Isento	--	--	--
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento	--	--	--
5. Reemissão de Avisos	Isento	--	--	--
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (5)
7. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (8)
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Outras Contas				
Contas Programa Blue - Conta Blue e Conta Maisblue (Montante mínimo de abertura 50,00€) - Nota (3)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta pacote				
Conta Blue	Isento	--	--	Nota (3)
Conta Mais Blue	8,00 (mês)	96,00	I.S. - 4%	Nota (3)
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Reemissão Extracto	Isento	--	--	--
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento	--	--	--
5. Reemissão de Avisos	Isento	--	--	--
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	Isento	--	--	--
7. Depósitos de moeda metálica	Isento	--	--	--
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta BBVA (Montante mínimo de abertura 500,00€)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta pacote	8,00 (mês)	96,00	I.S. - 4%	Nota (9)
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Reemissão Extracto	Isento	--	--	--
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento	--	--	--
5. Reemissão de Avisos	Isento	--	--	--
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (5)
7. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (8)
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta Base BBVA (Montante mínimo de abertura 500,00€)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção da conta base	8,75 (mês)	105,00	I.S. - 4%	Nota (6)
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Reemissão Extracto	Isento	--	--	--
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento	--	--	--
5. Reemissão de Avisos	Isento	--	--	--
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (5) (6)
7. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (8)
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção da conta de serviços mínimos bancários	0,34 (mês)	4,08	I.S. - 4%	Nota (7)
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Reemissão Extracto	Isento	--	--	--
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento	--	--	--
5. Reemissão de Avisos	Isento	--	--	--
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	0,00	--	I.S. - 4%	Nota (7)
7. Depósitos de moeda metálica	Isento	--	--	--
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Outras despesas associadas				
n/a				

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

- Nota (1)** Contas que não constem deste preçário e que por sua vez já não são comercializadas pelo BBVA, apresentam comissões/despesas iguais às da conta BBVA. Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões ao contravalor do dia.
- Nota (2)** Caso não se verifique a domiciliação do ordenado liquido/rendimento/pensão de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 8 euros.
O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Ordenado Domiciliação BBVA/Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:
- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
 - Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento no 1º ano – 1º titular;
 - Disponibilização do cartão de crédito BBVA (sujeito a decisão de crédito) - Isento no 1º ano;
 - Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
 - Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas;
 - Transferências a crédito intrabancárias - efetuadas através de BBVA.pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
 - Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel)
- Nota (3)** Blue - dos 0 aos 17 anos; Maisblue - dos 18 aos 29 anos.
O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Maisblue BBVA inclui os seguintes serviços:
- Transferência a crédito intrabancárias de valor superior ou igual a Euro 20,00 de qualquer Conta BBVA para a Conta Programa Blue BBVA – Maisblue BBVA, através do recurso a todos os canais (Agências BBVA, BBVA Consigo, BBVA.pt e BBVA mobile);
 - Transferências a crédito intrabancárias realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
 - Transferências a crédito SEPA + realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
 - Disponibilização de um Cartão de débito Recarregável "Antes Blue BBVA";
 - Disponibilização de um Cartão de Débito "Agora Blue BBVA" - Isento no 1ºano - 1º titular; as isenções seguintes serão gratuitas caso o Cliente tenha fornecido ao Banco os seus contactos actualizados de email e telemóvel. Caso não se verifique o critério definido anteriormente aplicar-se-ão as condições vigentes à data no preçário do Banco.
- Nota (4)** Contas Blue, estão isentas desta comissão
- Nota (5)** Estão isentos de Comissões, os levantamentos de numerário ao balcão com Cheque e os levantamentos de numerário num ATM com Cartão de Débito.
- Nota (6)** Inclui, três levantamentos Numerário por mês, ao balcão com talão, Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA e transferências a crédito intrabancárias (BBVA-BBVA), sem custos adicionais.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Nota (7)

A título de Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários, será devido o pagamento de um montante fixo total anual de 4,20 euros (que corresponde ao valor anual de 4,08 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,12 euros), cobrado com periodicidade mensal pelo montante fixo total mensal de 0,35 euros (que corresponde ao valor mensal de 0,34 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,01 euros).

A comissão de manutenção inclui os seguintes serviços:

- Constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta de depósito à ordem – conta de Serviços Mínimos Bancários;
- Disponibilização de um cartão de débito por cada titular da conta para movimentação da conta – Agora BBVA;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviço de homebanking e balcões do BBVA, incluindo ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile; e
- Realização das seguintes operações bancárias:

- depósitos;
- levantamentos de numerário;
- pagamentos de bens e serviços;
- débitos diretos;
- transferências a crédito, incluindo ordens permanentes no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, nomeadamente:

(i) transferências a crédito intrabancárias sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;

(ii) transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de caixas automáticos sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;

(iii) 48 (quarenta e oito) transferências a crédito SEPA + e/ou ordens permanentes SEPA+, por cada ano civil, nacionais ou no interior da União Europeia, efetuadas através do homebanking-BBVA.pt (em linha) ou da app BBVA Mobile (dispositivo móvel);

(iv) 5 (cinco) transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.

O BBVA pode cobrar pela prestação dos serviços mínimos bancários - comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, representem um valor até 1% do valor do indexante dos apoios sociais, em cada momento.

Os clientes que acedam aos serviços mínimos bancários podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de serviços mínimos, nomeadamente depósitos a prazo, contas-poupança, produtos de crédito, entre outros.

Os produtos ou serviços contratados que não integram os serviços mínimos bancários estão sujeitos às comissões e despesas em vigor neste preçário.

As contas de serviços mínimos bancários não podem ter saldo negativo, exceto quando resultar da utilização do cartão de débito da conta serviços mínimos bancários, nomeadamente quando os sistemas de pagamento não estejam a funcionar em tempo real, como por exemplo, no caso do pagamento de portagens ou em alguns pagamentos efetuados no estrangeiro.

Condições de acesso e de manutenção:

- Podem beneficiar dos serviços mínimos bancários as pessoas singulares - abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional - que não tenham contas de depósitos à ordem ou que sejam titulares de uma única conta de Depósito à Ordem.

- As pessoas singulares com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% podem aceder aos serviços mínimos bancários em condições especiais.

- As pessoas singulares, mesmo que já sejam titulares de outra conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% podem ser titulares de uma conta de serviços mínimos bancários desde que não tenham outras contas de depósito à ordem.

- O acesso a uma conta de serviços mínimos bancários BBVA não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.

- Os titulares de contas de serviços mínimos bancários não podem deter outras contas de depósito à ordem e devem realizar, pelo menos, uma operação bancária nos últimos 24 meses.

O BBVA pode tomar a iniciativa de encerrar contas de serviços mínimos bancários se:

a) Detetar que o respetivo titular possui uma outra conta de depósito à ordem ou uma outra conta Serviços Mínimos Bancários

b) O titular utilizou deliberadamente a conta DO para fins contrários à lei.

c) O titular não realizou quaisquer operações de pagamento, durante pelo menos, 24 meses consecutivos.

d) O titular prestou informações incorrectas para obter conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma.

e) O titular deixou de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes.

Nos casos enunciados acima o BBVA pode exigir o pagamento dos encargos habitualmente associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, excepto na situação descrita na alínea c). Em caso de recusa da abertura de uma conta de Serviços Mínimos Bancários, as instituições de crédito informam imediatamente o interessado, mediante comunicação em papel ou outro suporte duradouro, e de forma gratuita, sobre:

a) Os motivos que justificaram a recusa;

b) Os mecanismos de reação à disposição do interessado, nomeadamente a possibilidade de apresentação de reclamação à autoridade de supervisão e o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, bem como os dados de contacto para esses efeitos.

Nota (8)

A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (9)

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote BBVA inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento no 1º ano 1º titular;
- Disponibilização do cartão de crédito BBVA (sujeito a decisão de crédito) - Isento no 1º ano;
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
- Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques - requisição através de BBVA.pt. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas ;
- Transferência a crédito interbancária - Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- Transferência a crédito SEPA+ - Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação					
Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.					
Outro Crédito Hipotecário					
Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito à habitação no BBVA para os fins aquisição, construção, realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.					
Taxa Fixa (Fora de Comercialização), Crédito Habitação Fácil Plus BBVA (Fora de comercialização), Troca de Casa (Fora de Comercialização), Crédito Conexo Fácil Plus BBVA Crédito (Fora de comercialização), Crédito Habitação CASA BBVA (Fora de comercialização). Regime de Crédito Bonificado a Pessoas com Deficiência (Nota 11).					
Comissões iniciais					
1. Comissão Gestão Dossier	--	n/a	--	--	--
2. Comissão de Avaliação	--	n/a	--	--	--
3. Serviço de Documentos					
Solicitadoria	--	n/a	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
5. Comissões de processamento / prestação					
	--	--	--	--	--
6. Comissões associadas a actos administrativos					
Vistoria de Obras e Construção	--	n/a	--	--	--
7. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
Crédito Habitação - Transferência de Crédito Habitação OIC (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão Gestão Dossier	--	n/a	--	--	--
2. Comissão de Avaliação	--	n/a	--	--	--
3. Serviço de Documentos					
Solicitadoria	--	n/a	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
5. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário Habitação (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Contratos					
Comissão Dossier	--	n/a	--	--	--
Comissão de Avaliação	--	n/a	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de gestão anual	--	0,00	--	--	--
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IVA - 23%	--
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA - 23%	--
3. Comissão de expediente por tranche de financiamento	--	n/a	--	--	--
4. Reemissão Documentos / Fotocópias					
Contratos: Cópias simples	--	0,00	--	--	--
Outros Documentos	--	0,00	--	--	--
5. Outros					
Portes	--	0,00	--	--	--
Emissão de declaração	--	--	--	--	--
Autorizações	--	75,00	--	IVA - 23%	Nota (7)
Tratamento de Impostos	--	10,00	--	IVA - 23%	Nota (8)
Tratamento/gestão de condomínios	--	10,00	--	IVA - 23%	--
6. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Notas (9) (10)
Comissões no termo do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IVA - 23%	--
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA - 23%	--
A emissão do documento (distrato) com vista à extinção da garantia real por parte do mutuante, no termo do contrato de crédito, seja por reembolso antecipado total ou pelo seu termo natural, será fornecido automática e gratuitamente no prazo máximo de 14 dias;					
Outras despesas associadas					
- Despesa emolumentar referente ao depósito eletrónico de documento para cancelamento de hipoteca (distrato) - 20,00 EUR					
- Despesa com o serviço de reconhecimento de assinaturas de documento para cancelamento de hipoteca (distrato) e respetivo depósito eletrónico - 20,00 EUR + IVA 23%					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

- Nota (1)** CRÉDITO TAXA FIXA
Reembolsos Antecipados Parciais:
Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.
Reembolsos Antecipados Totais:
Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.
- Nota (2)** CRÉDITO HABITAÇÃO FÁCIL PLUS BBVA
Reembolsos Antecipados Parciais:
O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.
Sempre que tenha sido contratada uma prestação final até 100% do empréstimo, o Cliente pode optar por amortizar o capital da prestação final ou o valor do restante capital em dívida.
Estão isentas de comissão as entregas antecipadas sobre a prestação final, nas restantes situações é cobrada uma comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
Sempre que tenha sido contratado inicialmente um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados parciais que possam ocorrer durante este período, estão isentos de comissão.
No caso do financiamento com $LTV \leq 50\%$, e na modalidade Só Juros, os reembolsos antecipados parciais estão isentos de cobrança de comissão.
Reembolsos Antecipados Totais:
O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.
Sempre que tenha sido contratado um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados totais que possam ocorrer durante este período estão isentos de comissão, excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar, se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
No caso do financiamento com $LTV \leq 50\%$, e na MODALIDADE Só Juros (obriga a existência de dois relatórios de avaliação, sendo seleccionado o de menor valor de mercado), os reembolsos antecipados totais estão isentos de cobrança de comissão. Excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
- Nota (3)** TROCA DE CASA
Reembolsos Antecipados Parciais:
Em qualquer momento, com pré-aviso de 7 dias, mediante declaração expressa e deverão ocorrer nas datas de pagamento das prestações.
É possível a realização de um único reembolso parcial até 50% do capital em dívida no mês seguinte ao do terminus ou cancelamento do período de carência, sem qualquer comissão de penalização. Nas restantes situações, aplicam-se as comissões em vigor para a modalidade Crédito Habitação Fácil Plus (Nota 3).
- Nota (4)** CRÉDITO HABITAÇÃO CASA BBVA
Comissão de Gestão de Dossier: Isento.
Reembolsos Antecipados Parciais:
O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis. Isento de Comissão. Reembolsos Antecipados Totais:
O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis. Isento de Comissão.
- Nota (5)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
- Nota (6)** Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão. No regime de concessão de crédito habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014) também não será aplicada comissão.
- Nota (7)** Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (8)** Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (9)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio. Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (10)** Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

Nota (11) No regime de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014), os empréstimos beneficiam de uma bonificação que corresponde à diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificação (TRCB), criada pelo Decreto de Lei nº 359/89, de 18 de outubro, e fixada administrativamente pela Portaria nº 502/2003, de 26 de junho, ou da taxa contratual quando esta for inferior e 65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento do Banco Central Europeu.

Montante Mínimo: 5.000 eur

Montante Máximo: 227 234 euros (em 2024, atualizado anualmente com base no índice de preços no consumidor) e não pode ultrapassar 90% do valor de avaliação da habitação pela instituição de crédito, ou do custo das obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação (loan-to-value).

Os mutuários do empréstimo não podem alienar o imóvel adquirido ou construído durante o prazo de cinco anos após a data de celebração do contrato de empréstimo (excepto nas situações previstas no nr 4 do artigo 10º da Lei 64/2014). Em caso de alienação do imóvel antes de decorrer o prazo de 5 anos referido acima, os mutuários, na data de alienação são obrigados a reembolsar a instituição de crédito do montante das bonificações entretanto usufruídas acrescido de 10%.

Nota (12) Até 31 de dezembro de 2025, não é devida a comissão de reembolso antecipado parcial ou total, nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, em regime de taxa variável, independentemente do montante em dívida (de acordo com o Artº 7º do Decreto-Lei n.º80-A/2022, de 25 de novembro).

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal Consolidação					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura	--	--	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	--	--	--	--	--
3. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (1)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total	--	--	--	--	--

Nota (1) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Todas as Contas Particulares					
1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito (aplicadas sobre o maior saldo utilizado)	--	--	--	--	--

Outras despesas associadas

n/a

[Cartões de crédito]

Consulte [Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outro Crédito Hipotecário (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Abertura	--	n/a	--	--	--
2. Comissão de Avaliação	--	n/a	--	--	--
3. Solicitadoria	--	n/a	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de gestão anual	--	0,00	--	--	--
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1), (2) e (3)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1), (2) e (3)
6. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	--
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	--
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1), (2) e (3)
Taxa variável	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Notas (1), (2) e (3)
Outras despesas associadas					
n/a					

Nota (1)

A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.

Nota (2)

Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão.

Nota (3)

Reembolsos Antecipados Parciais:

Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Reembolsos Antecipados Totais:

Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção / Obs
	1. Disponibilização de um Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de Valores em Dívida - Nota (2)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Cartões de Crédito Visa								
Cartão depois Classic / Cartão Classic	0,00	19,23	0,00	19,23	19,23	--	4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=3.500Eur/ ano Nota (1) (2)
Cartão depois Gold / Cartão Gold	0,00	69,71	0,00	69,71	19,23	--	4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2)
Cartão ao seu ritmo / Cartão Fácil (fora de comercialização)	--	--	--	--	--	--	4%: Mín €12, Máx: €150	--
Cartão Gold Banca Privada / BBVA Private	0,00	86,54	0,00	86,54	19,23	--	4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2)
Acresce Imposto	Imposto Selo 4%							

Outras despesas associadas

Cartões de Crédito com opção de pagamento diferente de 100% do saldo: aplica-se o seguinte regime fiscal: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (2)

Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	[...]		
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)									
Cartão Visa-Electron	23,00	23,00	23,00	23,00	15,00	--	--		Nota (2), (3), (4)
Cartão Antes BBVA (Cartão recarregável)									
Cartão Visa Electron	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00	--	--		Nota (2)
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)									
Cartão Recarregável	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00	--	--		Nota (2)
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)									
Cartão Visa-Electron	23,00	23,00	23,00	23,00	15,00	--	--		Notas (1) , (2)
Acresce Imposto	Imposto Selo 4%								

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Até aos 18 anos a comissão de disponibilização de um cartão de débito é grátis.

Nota (2) Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Este cartão aplica-se à Conta Base BBVA e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito para um titular.

Nota (4) Este cartão aplica-se à conta Serviços Mínimos Bancários e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito, por cada titular da conta.
 O titular da conta suporta os custos que constam no preçário do Banco, pela emissão do cartão de débito caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a causa de substituição for imputável ao BBVA.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito
Cartões Depois Classic, Depois Gold e Private BBVA		
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)		
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009)	ATM	3,50€ + 3,50%
Resto do Mundo	ATM	3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2)
2. Compras		
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009)	Comerciantes	Gratuito
	Gasolineiras	0,5€ (3)
Resto do Mundo	Comerciantes	1,7% (1) + 1% (2)
	Gasolineiras	1,7% (1) + 1% (2)
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%.	
Outras condições	Taxa de consumo nos postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 € por abastecimento na EEE.	

Outras despesas associadas
n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) Comissão não aplicável ao Cartão Private BBVA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)				
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	19,23	I.S. - 4%	--
2ª Via Cartão				
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	19,23	I.S. - 4%	--
Reemissão de Extractos				
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	0,00	--	--
Pedidos Diversos				
1. Cópia de Facturas				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Integral (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	0,00	--	--
Internacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Integral (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	0,00	--	--

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Pedidos Diversos (Cont.)				
2. Outras Cópias				
Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.)				
Cartão Integral (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)	--	0,00	--	--
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	0,00	--	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	0,00	--	--
3. Diversos				
Pedidos esclarecimentos SIBS				
Cartão Integral (Visa-Electron)	--	7,50	IVA - 23%	--
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)	--	7,50	IVA - 23%	--
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)	--	7,50	IVA - 23%	--
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)	--	7,50	IVA - 23%	--
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)	--	7,50	IVA - 23%	--
Taxa de Produção Urgente				
1. Preço por cartão				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	14,42	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	14,42	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	14,42	I.S. - 4%	--
Penalização por utilização acima do limite de crédito				
1. Preço por cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic	--	4,81	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold	--	4,81	I.S. - 4%	--
Cartão de Crédito Private BBVA	--	4,81	I.S. - 4%	--

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Encargos de operações com Cartões de Débito				
1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 924/2009)				
Levramento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	--	Gratuito	--	--
Compras em Comerciantes	--	Gratuito	--	--
Compras em Gasolineiras	--	Gratuito	--	--
2. Resto do Mundo				
Levramento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	0,33% + 1,7%+1%	3,00	I.S. - 4%	Notas (1) (2)
Compras em Comerciantes	1,7% + 1%	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2)
Compras em Gasolineiras	1,7% + 1%	--	I.S. - 4%	Notas (1) (2)
3. MB WAY				
Transferências Instantaneas BBVA-BBVA	--	0,00	--	Nota (3)
Transferências Instantaneas BBVA-OIC	--	0,00	--	

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3)

As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		BBVA Net		ATM		Banca Telefónica		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	7,00	9,25	--	--	3,00	5,25	--	3,00	7,00	9,25	Nota (1)
Nº de módulos: 5	12,00	14,25	--	--	4,00	6,25	--	--	12,00	14,25	Nota (1)
Nº de módulos: 10	20,00	22,25	--	--	6,00	8,25	--	--	20,00	22,25	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	40,00	42,25	--	--	10,00	12,25	--	--	40,00	42,25	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	175,00	--	--	--	--	--	--	--	165,00	--	--
Acresce Imposto					--						
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	9,50	11,75	--	--	5,50	7,75	--	--	9,50	11,75	Nota (1)
Nº de módulos: 5	20,00	22,25	--	--	7,50	9,75	--	--	20,00	22,25	Nota (1)
Nº de módulos: 10	40,00	42,25	--	--	10,00	12,25	--	--	40,00	42,25	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	70,00	72,25	--	--	13,50	15,75	--	--	70,00	72,25	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	245,00	--	--	--	--	--	--	--	245,00	--	--
Acresce Imposto					--						
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
3.3. Cheque Banca Pessoal	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Normais 10	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Cruzados	22,00	24,25	--	--	--	--	--	--	22,00	24,25	Nota (1)
Não Cruzados	43,00	45,25	--	--	--	--	--	--	43,00	45,25	Nota (1)
Acresce Imposto					--						
Outras despesas associadas											
n/a											

Nota (1) O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	35,00	I.S. - 4%	--
2. Notificação para regularização de cheque	--	15,00	I.S. - 4%	--
3. Regularização de Cheque	--	--	--	--
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	7,50	I.S. - 4%	--
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	80,00	I.S. - 4%	--
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	--	--	--
7. Revogação de cheques	--	10,00	IVA - 23%	--
Outros Serviços				
1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador	--	35,00	I.S. - 4%	--
2. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA	--	0,00	IVA - 23%	Nota (1)
3. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II (Para cheques = ou > a EUR 100 000)	--	5,50	I.S. - 4%	--
4. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão	--	15,00	I.S. - 4%	--
5. Estorno de Cheque Bancário	--	15,00	I.S. - 4%	--
6. Estorno de Cheque Visado	--	25,00	I.S. - 4%	--
7. Revogação de cheques	--	10,00	IVA - 23%	--

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente - consultar ponto 7.3. Outros Serviços.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cheques recebidos sobre o Estrangeiro				
1. Cheques Bancários sacados sobre o país				
1.1. Por Crédito em Conta		Isento	--	
2. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro				
2.1. Comissão de Cobrança	0,25%	30,00/200,00	I.S. - 4%	Nota (1)
3. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)	--	20,00	I.S. - 4%	--
4. Comissão de Devolução (p/ cheque)	--	50,00	I.S. - 4%	--
5. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
6. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
7. Correio Expresso				
7.1. Europa , EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
7.2. Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--
Cheques emitidos sobre o Estrangeiro				
1. Comissão de Anulação (p/ cheque)	--	30,00	I.S. - 4%	--
2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"	--	40,00	I.S. - 4%	--
3. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
4. Expediente e Portes de Correio	--	Consulte 7.3	--	--
Outras despesas associadas				
Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente				

Nota (1) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		BBVANet Em linha / Dispositivo móvel	ATM	Outros Suportes	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								Notas (1) (2) (3) (4) (5) (10)
<u>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Transferência a crédito intrabancária	--	2,00	2,00	--	0,00	0,00	0,00	Nota (9)
Ordem permanente intrabancária - Instruções								
Constituição	--	6,00	6,00	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	6,00	6,00	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	6,00	6,00	--	0,00	--	--	--
Ordem permanente intrabancária - Processamento								
Processamento	--	0,00	0,00	--	0,00	--	--	--
<u>- Com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Ordenados	--	7,50	--	--	--	--	0,00	Nota (9)
Transferência a crédito intrabancária	--	4,00	4,00	--	0,00	0,00	0,00	--
Ordem permanente intrabancária - Instruções								
Constituição	--	6,00	6,00	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	6,00	6,00	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	6,00	6,00	--	0,00	--	--	--
Ordem permanente intrabancária - Processamento								
Ordenados	--	2,00	--	--	0,00	--	--	--
Outras	--	2,00	2,00	--	0,00	--	--	--
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								Notas (1) (2) (3) (4) (5)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN								
Ordenados	--	10,00	10,00	--	0,25	--	0,25	--
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	11,00	--	1,75	0,00	1,75	--
	> 50.000,00	35,00	--	--	--	--	3,50	--
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00	40,00	--	15,00	--	15,00	--
	> 50.000,00	55,00	--	--	--	--	20,00	--
<u>- Transferências Imediatas</u>								
- Com indicação de IBAN								
Ordenados	--	10,00	10,00	--	--	--	--	--
Transferências Imediatas	<= 50.000,00	11,00	11,00	--	--	0,00	--	Nota (11)
	<= 100.000,00	35,00	--	--	--	--	--	Nota (11)
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Instruções</u>								
Constituição	--	7,00	7,00	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	7,00	7,00	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	7,00	7,00	--	0,00	--	--	--
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Processamento</u>								
Ordenados	--	6,00	6,00	--	0,25	--	--	--
Normais	<= 50.000,00	7,00	7,00	--	1,00	--	--	--
	> 50.000,00	32,00	--	--	--	--	--	--
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	--
	> 50.000,00	38,00	--	--	--	--	--	--
Acresce Imposto		Imposto de Selo - 4%						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		BBVANet Em linha / Dispositivo móvel	ATM	Outros Suportes	
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)								
Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (10)								
- Normais								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	11,00	--	1,75	--	--	--
	> 50.000,00	35,00	--	--	--	--	--	--
- Normais destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182))								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	6,50	--	1,25	--	--	--
	> 50.000,00	30,00	--	--	--	--	--	--
- Imediatas								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	11,00	--	--	--	--	Nota (11)
	<= 100.000,00	35,00	--	--	--	--	--	Nota (11)
- Imediatas destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182))								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	6,50	--	--	--	--	Nota (11)
	<= 100.000,00	30,00	--	--	--	--	--	Nota (11)
- Urgentes								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00	40,00	--	10,00	--	--	--
	> 50.000,00	55,00	--	--	--	--	--	--
- Urgentes destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182))								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	24,00	24,00	--	8,00	--	--	--
	> 50.000,00	40,00	--	--	--	--	--	--
- Ordem permanente SEPA+ - Instruções								
Constituição	--	7,00	7,00	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	7,00	7,00	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	7,00	7,00	--	0,00	--	--	--
- Ordem permanente SEPA+ - Processamento								
Ordenados	--	6,00	6,00	--	0,25	--	--	--
Normais	<= 50.000,00	7,00	7,00	--	1,00	--	--	--
	> 50.000,00	32,00	--	--	--	--	--	--
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	--
	> 50.000,00	38,00	--	--	--	--	--	--
2.2 - Fora do âmbito SEPA								
Notas (1) (2) (3) (4) (5) (7)								
- Normais								
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) *Transferência a crédito não SEPA +	--	0,20% (min. 35,00 / máx. 105,00)	0,20% (min. 25,00 / máx. 100,00)	--	--	--	0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00)	--
- Urgentes								
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) *Transferência a crédito não SEPA +	Aplica-se o preçário do ponto 2.2 - Normais e acresce o preçário que consta em "Transferências Emitidas - Outras Despesas - Dt. Valor Dia"							--
Acresce Imposto								
Imposto de Selo - 4%								
3. Transferências Recebidas								
3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)								
Nota (5)								
- Ordens STP, c/dados correctos	--	0,00						--
- Ordens STP, dados incorrectos ou insuficientes	--	25,00						Nota (6)
3.2 - Fora do Âmbito SEPA								
Nota (5)								
- Recepção com despesas - BEN/SHA	--	15,00						--
- Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes	--	25,00						Nota (6)
Acresce Imposto								
Imposto de Selo - 4%								
Outras despesas associadas								
n/a								

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte

Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 5.2 - 1) Outras Despesas

Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT têm agravamento de 1,25 €

Nota (4) O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.

Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consulta ponto 7.3. Outros Serviços

Nota (6) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (7) Para clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

Nota (8) Clientes sem conta no BBVA SA, Sucursal em Portugal

Nota (9) Transferências isentas de custos, em todos os canais, para a Conta Base BBVA.

Nota (10) As Contas de Serviços Mínimos Bancários estão isentas de custos com transferências intrabancárias, vinte e quatro transferências interbancárias(por cada ano civil), nacionais ou no interior da União Europeia, incluindo ordens de pagamento, efetuadas através de homebanking em todos os canais

Nota (11) Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no período compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Emitidas				
1. Outras Despesas				
Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP	--	25,00	I.S. - 4%	Nota (1)
- Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA"	--	25,00	I.S. - 4%	Nota (2)
Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA"	A cargo do ordenante			Nota (3)
Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação	--	25,00	I.S. - 4%	--
Processamento de Suporte	--	3,00	I.S. - 4%	--
Copia de Swift	--	0,00	IVA - 23%	--
Transferências Recebidas				
1. Outras				
Devolução, modificação, anulação, investigação	--	25,00	IVA - 23%	--
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (2) Acresce às transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência

Nota (3) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Crédito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 / --	I.S. - 4%	--
Venda de notas estrangeiras				
1. Débito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,5 / --	I.S. - 4%	--
Outras despesas associadas				
n/a				

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias				Nota (1)
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	Nota (2)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00/--	I.S. - 3%	Nota (2)
3. Processamento (Emissão)	--	70,00	I.S. - 4%	--
4. Prorrogação/Aumento de Valor				Nota (3)
4.1 Com Prazo Fixo	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	--
4.2 Sem Prazo Fixo	10,00%	250,00/--	I.S. - 3%	--
5. Alteração /Intervenção	--	120,00	I.S. - 4%	Nota (4)
6. Renovação	--	40,00	I.S. - 4%	Nota (5)
7. Urgência	--	100,00	I.S. - 4%	Nota (6)
8. Cancelamento	--	65,00	I.S. - 4%	Nota (7)
9. Accionamento	0,10%	50,00/250,00	I.S. - 4%	--
10. Correio Registrado	--	15,00	IVA - 23%	--
11. Correio Expresso	--	25,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Nota (1)

Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.

Nota (2)

Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fracção.

Nota (3)

Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples

Nota (4)

Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário

Nota (5)

Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (6)

A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia

Nota (7)

Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Centralização de Contas (Zero Balance)				
1. Nacionais				
Mensalidade por conta	--	25,00	IVA - 23%	
2. Internacionais (Grupo BBVA)				
Mensalidade por conta	--	250,00	IVA - 23%	
Aluquer de Cofres				Nota (1)
Anuidade				
Tipo XXL (capacidade média: de 60,1dm3 a 100dm3)	--	180,00	IVA - 23%	--
Tipo XL (capacidade média: de 35,1dm3 a 60dm3)	--	125,00	IVA - 23%	--
Tipo L (capacidade média: de 24,1dm3 a 35dm3)	--	110,00	IVA - 23%	--
Tipo M (capacidade média: de 17,1dm3 a 24dm3)	--	100,00	IVA - 23%	--
Tipo S (capacidade média: de 14dm3 a 17dm3)	--	80,00	IVA - 23%	--
Visitas ao Cofre de Aluquer	--	5,00	IVA - 23%	--
Comissão de Arrombamento	--	100,00	IVA - 23%	--
Custodia de Bens por Arrombamento a)	--	180,00	IVA - 23%	--

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Habilitação de Herdeiros				
Nota (2)				
Elaboração do processo de habilitação herdeiros	--	48,00	IVA - 23%	
SWIFT				
Operações Normais	--	20,00	IVA - 23%	--
Outros Suportes de Comunicação				
Fotocópias				
Fotocópias de documentos em arquivo interno	--	0,00	IVA - 23%	
Expediente e Portes de Correio				
Normal	--	2,00	IVA - 23%	--
Azul	--	3,00	IVA - 23%	--
Correio Registado	--	4,00	IVA - 23%	--
Correio Registado com aviso de recepção	--	5,00	IVA - 23%	--
Avaliações				
Avaliação de Bens Imóveis				
Honorários	--	Var. c/ imóvel	IVA - 23%	Nota (3)
Avaliação de Equipamentos				
Avaliação feita por perito externo	--	Var. c/ bem	IVA - 23%	--
Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor				
Honorários	--	Var. c/ bem	IVA - 23%	--
Aval. ou verif. inicial feita por perito externo	1,00%	150,00 / --	IVA - 23%	--
Serviço de Documentos				
Solicitadoria Completa (Empréstimo Hipotecário)	--	275,00	IVA - 23%	--
Solicitadoria Simples (Empréstimo Hipotecário)	--	220,00	IVA - 23%	--
Informações Bancárias				
Notas (4)				
Informações Prestadas por Escrito				
Emissão de declarações a Clientes:	--	--	--	--
Emissão de declarações a não Clientes:	--	--	--	--
Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA)				
Informações sobre transacções até 6 meses	--	80,00	--	--
Informações sobre transacções após 6 meses	--	110,00	--	--
Abonação De Assinaturas	--	5,00	IVA - 23%	--
Outros Serviços				
Depósito de Documento sobre o Valor Nominal	1,00%	0,50 / --	IVA - 23%	--
Emissão de Declarações a clientes para o IVA				
Exportação	--	--	--	--
Acresce por cada factura declarada Expediente	--	--	--	--
Declaração de Capacidade Financeira				
Minuta do Banco	--	125,00	IVA - 23%	--
Minuta Especial / Especifica	--	175,00	IVA - 23%	--
Reemissão de Avisos	--	Isento	--	--
Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual				
Sem disponibilização diária de taxas de câmbio	--	35,00	IVA - 23%	--
Com disponibilização diária de taxas de câmbio	--	35,00	IVA - 23%	--
Emissão Diária Extractos SWIFT				
Emissão diária MT940 (por conta e destino)	--	30,00	IVA - 23%	Nota (5)
Serviço de mudança de Conta				
Comissão por comunicações de alteração a Entidades	--	--	--	--
Outras despesas associadas				
n/a				

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**7.3. Outros serviços (Cont.)**

Nota (1) Os valores cobrados não são reembolsados, ainda que uma eventual denúncia do contrato ocorra antes do fim do período contratual. A comissão de visita apenas é aplicada após a 3ª visita, verificada em cada anuidade.
a) A comissão da Custodia de Bens por Arrombamento é mensal.

Caso o utilizador perca a respectiva chave do cofre, deverá suportar as despesas resultantes da abertura forçada do mesmo.

Nota (2) Inclui os serviços de análise e validação da documentação apresentada, a identificação de todas as contas (à ordem, prazo, poupança, fundos, títulos, empréstimos, cartões, etc.) onde o Cliente falecido conste como titular ou garante à data do óbito, o apuramento dos saldos de todas as contas à data do óbito e à data da tomada de conhecimento do mesmo, sendo que as declarações bancárias emitidas estão isentas de qualquer comissão (aplicação integral da alínea c) do Artº 23º-A do Dec.Lei 133/2009, este aditado pela Lei 57/2020 de 28 de agosto).

Nota (3) Avaliações Imóveis:

Tipo de Intervenção	Vistorias
Avaliação Prédios Urbanos	A apreciar casuisticamente
Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2	300,00
Armazéns ou Indústria > 1.000 m2	550,00
Terreno para Construção	420,00
Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias	450,00
Moradias	225,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	250,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	315,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	315,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	440,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades	360,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades	600,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades	840,00
Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)	A apreciar casuisticamente
Vistorias de Imóveis em edificação	120,00
Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc.	A apreciar casuisticamente

(*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hotéis, Centros Comerciais, lares e colégios.

Nota (4) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.

Nota (5) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avaes Emitidos				
				Nota (1)
(Com responsabilidade do Banco)				
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	Nota (2)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00/--	I.S. - 3%	Nota (2)
3. Processamento (Emissão)	--	100,00	I.S. - 4%	--
4. Prorrogação/Aumento de Valor	Nota (3)			
4.1 Com Prazo Fixo	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	--
4.2 Sem Prazo Fixo	10,00%	250,00/--	I.S. - 3%	--
5. Alteração/Intervenção	--	140,00	I.S. - 4%	Nota (4)
6. Renovação	--	40,00	I.S. - 4%	Nota (5)
7. Urgência	--	100,00	I.S. - 4%	Nota (6)
8. Cancelamento	--	80,00	I.S. - 4%	Nota (7)
9. Accionamento	0,10%	75,00/300,00	I.S. - 4%	--
10. Telecomunicações (p/ msg)				
10.1 Emissão	--	60,00	IVA - 23%	--
10.2 Normal	--	20,00	IVA - 23%	--
11. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
12. Correio Expresso				
12.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
12.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Recebidas				
(Sem responsabilidade do Banco)				
1. Notificação (Emissão/Alteração)	--	100,00	I.S. - 4%	--
2. Interpeação/Intervenção	--	75,00	I.S. - 4%	--
3. Cancelamento	--	60,00	I.S. - 4%	--
4. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
5. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
6. Correio Expresso				
6.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
6.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.
- Nota (2)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fracção.
- Nota (3)** Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples
- Nota (4)** Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.
- Nota (5)** Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.
- Nota (6)** A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.
- Nota (7)** Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empresa BBVA (Montante mínimo de abertura 750,00€)				
Comissões durante a vigência do contrato				Nota (2)
1. Comissão de manutenção				
Rede Agências	20,00	240,00	I.S. - 4%	Mensal
Rede Empresas, Corporativa e Globais	25,00	300,00	I.S. - 4%	Mensal
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (4)
4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	--
5. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			
Conta Pack Negócios (Fora de Comercialização)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção	0,00 / 20,00 (Mensal)	0,00 / 240,00	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (4)
4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	--
5. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			
Conta Profissional Liberal (Montante mínimo de abertura 1500,00€) (Fora de Comercialização)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção				Nota (3)
Ingresso rendimento <1.500 Eur	7,00 (mês)	84,00	I.S. - 4%	Nota(6)
Ingresso rendimento >=1.500 Eur	3,00 (mês)	36,00	I.S. - 4%	
2. Extractos mensais	Isento	--	--	--
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00	--	I.S. - 4%	Nota (4)
4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00	--	I.S. - 4%	--
5. Depósitos de moeda metálica	2%	--	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1)

Bonificações à comissão mensal fixa 20 €, referentes ao mês anterior à cobrança:
50% de bonificação, TPA (facturação média mensal > 1.000 €).
50% de bonificação, representantes da empresa com 2 produtos BBVA: Habitação, Consumo ou Cartão de Crédito (com um movimento no mês).
25% bonificação, Transferência Ordenados mínimo 2 ordenados, (código 08 na agência) e Net cash.
25% de bonificação, domiciliação mensal recibos (mínimo 2 recibos ex. luz, água, telefone).
As bonificações são acumuláveis podendo, no limite, chegar aos 100%, resultando na isenção do custo mensal do produto.

Nota (2)

Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões da Conta Empresa BBVA ao contravalor do dia.

Nota (3)

Comissão de Manutenção aplicável desde que se mantenha a domiciliação de rendimentos de prestação de serviços. Caso deixe de se verificar essa condição, a comissão de manutenção a aplicar será a das outras contas.

Nota (4)

Valor por página

Nota (5)

A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.

Nota (6)

Caso não se verifique a entrada de rendimentos líquidos iguais ou superiores a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 7 euros.
O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Profissional Liberal inclui os seguintes serviços:
• Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
• Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento no 1º ano – 1º titular;
• Disponibilização de um cartão de crédito BBVA (sujeito a decisão de crédito) - Isento no 1º ano;
• Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
• Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBV.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas ;
• Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA.pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito / Contas correntes					
Comissões iniciais					
1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito					
Abertura	1,00%	500,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito					
Imobilização	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Nota (1)
Estudo	1,00%	250,00/ --	--	I.S. - 4%	--
2. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (2)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (2)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (2) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Pack Negócios (Fora de Comercialização)					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					Nota (1)
Abertura	n/a	n/a	--	--	Nota (5)
Imobilização	n/a	n/a	--	--	Nota (5)
Estudo	n/a	n/a	--	--	Nota (5)
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	2,00	25,00/ --	--	I.S. - 4%	Nota (2)

Outras Contas de Outros Clientes

1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Abertura	1,00%	500,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Imobilização	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Nota (4)
Estudo	1,00%	250,00/ --	--	I.S. - 4%	--
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	2,00%	25,00/ --	--	I.S. - 4%	Nota (2) (3)

Outras despesas associadas

n/a

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

Nota (1) Fora de comercialização a partir de 09/03/2016

Nota (2) Comissão liquidada mensalmente sobre o maior saldo negativo com duração igual ou superior a 2 dias.

Nota (3) Clientes Rede Corporativa - isentos

Nota (4) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (5) Não aplicável, produto fora de comercialização

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Letras					
Nota (a)					
Comissões iniciais					
1. Abertura	1,00%	500,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Cobrança e Expediente:					
Domiciliadas	0,75%	15,00/ 500,00	--	I.S. - 4%	--
Não - Domiciliadas	1,50%	35,00/ 750,00	--	I.S. - 4%	--
Penalização por Reformas	--	35,00	--	I.S. - 4%	--
Ajustamento por falsa Domiciliação	--	35,00	--	I.S. - 4%	--
Despesas/Encargos de devolução	--	35,00	--	I.S. - 4%	--
Restituição a pedido de Clientes	--	35,00	--	I.S. - 4%	--
Pedidos alteração de NIB	--	35,00	--	I.S. - 4%	--
3. Estudo	1,00%	250,00/ --	--	I.S. - 4%	--
4. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Adiantamento sobre cheques / facturas					
Nota (a)					
Comissões iniciais					
1. Abertura	1,00%	500,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Cobrança e Expediente:					
Por cada cheque / Factura	0,75%	2,50 / --	--	I.S. - 4%	--
Pedidos de devolução de cheque ou factura	--	25,00	--	I.S. - 4%	--
3. Estudo	1,00%	250 / --	--	I.S. - 4%	--
4. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Factoring					
Nota (24)					
Comissões iniciais					
Abertura c/Recurso	0,50%	500,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Abertura s/Recurso	0,50%	750,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Factoring					
Com recurso	1,00%	20,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Cessão pontual	2,50%	250,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Sem recurso	1,50%	40,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Internacional	3,00%	50,00/ --	--	I.S. - 4%	Nota (26)
Comissão Incidência	0,10%	25,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissão de Manipulação					
Facturas Nacionais		5,00 p/factura	--	IVA - 23%	--
Facturas Internacionais		10,00 p/factura		IVA - 23%	Nota (26)
Comissão de Imobilização	0,50%	--	--	I.S. - 4%	--
Comissão de Análise de devedor					
Devedores Nacionais		15,00 p/devedor		IVA - 23%	--
Devedores Internacionais		55,00 p/devedor		IVA - 23%	Nota (26)
Comissão de Estudo	1,00%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Notificadores a devedores (por devedor)		10,00	--	IVA - 23%	--
Comissão de Rescisão Contrato		300,00	--	IVA - 23%	--
Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
BBVA Confirma					
Comissões iniciais					
Abertura	1,00%	300,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de manipulação	--	--	--	--	Nota (1)
Comissão Estudo	1,00	300,00/ --	--	I.S. - 4%	Nota (2)
Comissão de Cessão de Créditos (ambito BBVA Confirma, a cargo do cedente) com pag. Imediato	1,00%	10,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (2)
Comissão de Cessão de Créditos (ambito BBVA Confirma, a cargo do cedente) com pag. Standard	1,00%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (2)
Transferência Pagamento Fornecedor	--	1,75	--	--	Nota (2)
Emissão Cheques Fornecedor	--	--	--	--	Nota (2)
Comissão de Rescisão Contrato	--	300,00	--	IVA - 23%	--
Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Emissão de Avisos					
Comissões durante a vigência do contrato					
Portes / Expediente (por aviso emitido)	--	1,35	--	IVA - 23%	--
Financiamento Promotores Imobiliarios (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
Comissão de Avaliação	--	Ver ponto 15.3 - Avaliações	--	IVA - 23%	Nota (25)
Comissões durante a vigência do contrato					
Solicitadoria Simples	--	300,00	--	IVA - 23%	--
Gestão de Excedido	--	150,00	--	I.S. - 4%	--
Distrate / Deslocação	--	275,00	--	IVA - 23%	--
Entrega Antecipada	1,50%	150,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Alteração de Condições Contratuais	0,25%	750,00/ --	--	I.S. - 4%	--
Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Leasing Mobiliário (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Contratos					
Comissão Dossier	n/a	n/a	--	--	Nota (18)
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Contratos					
Amortização Parcial de Capital	3,00%	175,00/ --	--	IVA - 23%	Nota (20)
Comissão com cessão de posição contratual	--	220,00	--	IVA - 23%	Nota (3)
Comissão com aditamentos a contratos	--	200,00	--	IVA - 23%	Nota (5)
Comissão com transferência de propriedade	--	75,00	--	IVA - 23%	Nota (6)
Comissão de expediente por tranche de financiamento	--	75,00	--	IVA - 23%	Nota (7)
Comissão de Gestão Anual	--	40,00	--	IVA - 23%	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário (Fora de Comercialização) (Cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Fotocópias					
Contratos: Cópias simples	--	30,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
Documentos de viaturas	--	30,00	--	IVA - 23%	Nota (8)
Outros Documentos (Facturas, Notas de Débito, etc.)	--	5,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
3. Outros					
Portes	--	1,35	--	IVA - 23%	--
Alteração de Domiciliação	--	12,50	--	IVA - 23%	--
Emissão de declaração informação	--	15,00	--	IVA - 23%	Nota (10)
Tratamento Multas / Notificações	--	15,00	--	IVA - 23%	--
4. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Comissões no termo do contrato					
1. Comissão de Liquidação Antecipada Total	4,00%	300,00/ --	--	IVA - 23%	Notas (4) (20)
2. Comissão relativa a atos administrativos com viaturas					
Legalização tratada pelo locador no termo do contrato	--	175,00	--	IVA - 23%	Nota (24)
Leasing Imobiliário (Fora de Comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Contratos					
Comissão Dossier	n/a	n/a	--	--	Nota (18)
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Contratos					
Amortização Parcial de Capital	3,00%	350,00/ --	--	IVA - 23%	Nota (21)
Comissão com cessão de posição contratual	--	750,00	--	IVA - 23%	--
Comissão com aditamentos a contratos	--	300,00	--	IVA - 23%	Nota (12)
Comissão com transferência de propriedade	--	200,00	--	IVA - 23%	Nota (13)
Comissão de expediente por tranche de financiamento	--	75,00	--	IVA - 23%	Nota (14)
Comissão de Gestão Anual	--	200,00	--	IVA - 23%	--
2. Fotocópias					
Contratos: Cópias simples	--	30,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
Outros Documentos	--	5,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
3. Outros					
Portes	--	1,35	--	IVA - 23%	--
Alteração de Domiciliação	--	12,50	--	IVA - 23%	--
Emissão de declaração	--	25,00	--	IVA - 23%	Nota (15)
Autorizações	--	75,00	--	IVA - 23%	Nota (16)
Tratamento de Impostos	--	10,00	--	IVA - 23%	Nota (17)
Tratamento/gestão condomínios	--	10,00	--	IVA - 23%	--
4. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de Liquidação Antecipada Total	4,00%	600,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (11) (21)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimo Hipotecário					
Comissões iniciais					
1. Espaço Comercial Abertura	n/a	n/a	--	--	Nota (18) (23)
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário					
Abertura	1,50%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissão de Avaliação	--	Ver ponto 15.3 - Avaliações	--	IVA - 23%	Nota (25)
Solicitadoria	--	Ver ponto 15.3 - Serviço de Documentos	--	IVA - 23%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Espaço Comercial Entrega Antecipada	2,00%	150,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (23) Nota (21)
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário					
Entrega Antecipada	3,50%	150,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (21)
Comissão de Gestão Anual	--	200,00	--	I.S. - 4%	--
3. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Comissões no termo do contrato					
1. Espaço Comercial Distrate	--	325,00	--	IVA - 23%	Nota (23) --
Deslocação	--	100,00	--	IVA - 23%	--
Comissão de Reembolso antecipado Total	3,00%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (21)
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário					
Distrate	--	325,00	--	IVA - 23%	--
Deslocações	--	100,00	--	IVA - 23%	--
Comissão de Reembolso antecipado Total	3,50%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (21)
Empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Montagem					
Operações até 6 meses	0,50%	250,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Operações entre 6 meses e 1 ano	1,00%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Operações superiores a 1 ano	1,50%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Gestão Entrega Antecipada	3,50%	150,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (21)
Alteração de condições contratuais	1,00%	250,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Comissões no termo do contrato					
3. Reembolso Reembolso Total	3,50%	500,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (21)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Liquidez BBVA (Fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura	n/a	n/a	--	--	Nota (18)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	--	--	I.S. - 4%	Nota (19)
3. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I.S. - 4%	Nota (22)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	I.S. - 4%	Nota (19)

Outras despesas associadas

Nos produtos Leasing Imobiliário e Leasing Mobiliário acrescem despesas de solicitação sempre que aplicável

- Nota (a)** Prazo definido como limite 120 dias (podem existir excepções desde que aprovadas)
- Nota (1)** Negociável de acordo com o volume de facturas confirmadas.
- Nota (2)** Negociável de acordo com a percentagem de financiamentos.
- Nota (3)** No caso dos bens sujeitos a registo a despesa é devida por cada bem financiado. Nos restantes casos a mesma é devida por contrato.
- Nota (4)** Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em dívida, num mínimo de 300,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em dívida, num mínimo de 300,00.
- Nota (5)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (6)** Na sequência da liquidação do Valor Residual. Bens sujeitos a registo.
- Nota (7)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (8)** Acrescem Despesas Notariais, de Conservatória e D.G.Viação
- Nota (9)** Valor devido por folha
- Nota (10)** Emissão de declaração com autorização de sublocação, etc.
- Nota (11)** Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em dívida, num mínimo de 600,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em dívida, num mínimo de 600,00.
- Nota (12)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (13)** Na sequência da liquidação do Valor Residual.
- Nota (14)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (15)** Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (16)** Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (17)** Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (18)** Não aplicável, produto fora de comercialização
- Nota (19)** O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias.
- Nota (20)** O reembolso antecipado não obriga a pré-aviso.
- Nota (21)** O reembolso antecipado poderá ter um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota (22)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (23)** Fora de comercialização a partir de 31/08/2011
- Nota (24)** Acresce despesas relativas a Emulamentos, de acordo com Decreto-Lei nº 177/2014, de 15 de Dezembro.
- Nota (25)** A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito.
- Nota (26)** Estas comissões são definidas consoante os devedores / países destino

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								Condições de isenção
		1. Disponibilização de um Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de Valores em Dívida - Nota (2)		
		1.º Titular		Outros Titulares						
1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Cartões de Crédito Visa - Business										
Business Classic		0,00	57,69	0,00	57,69	19,23	--	4%: Mín €12, Máx: €150		Nota (1)
Business Gold		0,00	86,54	0,00	86,54	19,23	--	4%: Mín €12, Máx: €150		Nota (1)
Acresce Imposto		Imposto Selo 4%								

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (2)

Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								Condições de isenção
		1. Disponibilização de um Cartão de Débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	[...]		
		1.º Titular		Outros Titulares						
1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Cartão Visa-Electron										
Visa-Electron Empresa		23,00	23,00	23,00	23,00	15,00	--	--		Nota (1)
Acresce Imposto		Imposto Selo 4%								

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.3. Outros Cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Débito						
	1.º Titular		Outros Titulares				
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Visa-Electron Pré-Pago							
Cartão Menu BBVA	5,00	5,00	--	--	15,00	--	--
Acresce Imposto	Imposto Selo 4%						

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Crédito	
Cartões Business Classic, Business Gold e Business Gold Negócios		
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)		
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009)	ATM	3,50€ + 3,50%
Resto do Mundo	ATM	3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2)
2. Compras		
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009)	Comerciantes	Gratuito
	Gasolineiras	0,50 €
Resto do Mundo	Comerciantes	1,7% (1) + 1% (2)
	Gasolineiras	1,7% (1) + 1% (2)
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%.	
Outras condições	Taxa de consumo nos postos de abastecimento de combustíveis: 0,50€ por abastecimento na EEE.	

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (Cont.)

Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da Zona Euro, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)				
1. Preço por Cartão				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Business Gold (Empresa)	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Visa-Electron Empresa	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Menu BBVA	--	19,23	I.S. - 4%	--
2ª Via Cartão				
1. Preço por Cartão				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Business Gold (Empresa)	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Visa-Electron Empresa	--	19,23	I.S. - 4%	--
Cartão Menu BBVA	--	19,23	I.S. - 4%	--
Reemissão de Extractos				
1. Preço por Cartão				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	10,00	I.S. - 4%	Nota (6)
Cartão Business Gold (Empresa)	--	10,00	I.S. - 4%	Nota (6)
Pedidos Diversos				
1. Cópia de Facturas				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Visa-Electron Empresa	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Classic (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Gold (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Internacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Gold (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
2. Outras Cópias				
Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.)				
Cartão Visa-Electron Empresa	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Classic (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Gold (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)	--	15,00	IVA - 23%	Nota (6)
3. Diversos				
Pedidos esclarecimentos SIBS				
Cartão Visa-Electron Empresa	--	7,50	IVA - 23%	--
Cartão Business Classic (Empresa)	--	--	--	--
Cartão Business Gold (Empresa)	--	--	--	--
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)	--	--	--	--

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Taxa de Produção Urgente				
1. Preço por cartão				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	14,42	I.S. - 4%	--
Cartão Business Gold (Empresa)	--	14,42	I.S. - 4%	--
Penalização por utilização acima do limite de crédito				
1. Preço por cartão				
Cartão Business Classic (Empresa)	--	4,81	I.S. - 4%	--
Cartão Business Gold (Empresa)	--	4,81	I.S. - 4%	--
Encargos com Outros Cartões - Cartão Menu BBVA (Pré-Pago)				
1. Carregamento Cartão Menu	1,0%	--	I.S. - 4%	Nota (3)
2. Comissão Mínima Mensal	--	15,00	I.S. - 4%	Nota (4)
Encargos de operações com Cartões de Débito				
1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (inclui regulamento 924/2009)				
Levantação de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	--	Gratuito	--	--
Compras em Comerciantes	--	Gratuito	--	--
Compras em Gasolneiras	--	Gratuito	--	--
2. Resto do Mundo				
Levantação de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	0,33% + 1,7% + 1%	3,00	I.S. - 4%	Nota (1) (2)
Compras em Comerciantes	1,7% + 1%	--	I.S. - 4%	Nota (1) (2)
Compras em Gasolneiras	1,7% + 1%	--	I.S. - 4%	Nota (1) (2)
3. MB WAY				
Transferências Instantaneas BBVA-BBVA	--	0,00	I.S. - 4%	Nota (5)
Transferências Instantaneas BBVA-OIC	--	0,00	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%.

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) A comissão é referente ao processamento do ficheiro e calculada sobre o valor de cada carregamento.

Nota (4) Esta comissão será aplicada se o valor da comissão de carregamento mensal não totalizar os 15,00. Esta comissão acresce à comissão de carregamento.

Nota (5) As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

Nota (6) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		BBVA net cash (em linha)		ATM		Banca Telefónica		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	--	--	--	--	--	--	--	3,00	--	--	Nota (1)
Nº de módulos: 5	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Nº de módulos: 10	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	40,00	42,25	--	--	30,00	32,25	--	--	--	--	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	175,00	--	--	--	140,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
Acresce Imposto	--										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Nº de módulos: 5	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Nº de módulos: 10	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	70,00	72,25	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	245,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Acresce Imposto	--										
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
3.3. Bloco 150 cheques em contínuo c/micropicote e cópia	243,00	--	--	--	140,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
3.4. Módulo de Cheque Carta A4 s/duplicado	170,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Acresce Imposto	--										
Outras despesas associadas											
n/a											

Nota (1) O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	35,00	I.S. - 4%	--
2. Notificação para regularização de cheque	--	15,00	I.S. - 4%	--
3. Regularização de Cheque	--	--	--	--
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	7,50	I.S. - 4%	--
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	80,00	I.S. - 4%	--
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	--	--	--
7. Revogação de cheques	--	10,00	IVA - 23%	--

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços				
1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador	--	35,00	I.S. - 4%	--
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	--	30,00	I.S. - 4%	--
3. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA	--	10,00	IVA - 23%	Nota (1)
4. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II (Para cheques = ou > a EUR 100 000)	--	5,50	I.S. - 4%	--
5. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão	--	15,00	I.S. - 4%	--
6. Estorno de Cheque Bancário	--	15,00	I.S. - 4%	--
7. Estorno de Cheque Visado	--	25,00	I.S. - 4%	--
8. Revogação de cheques	--	10,00	IVA - 23%	--
Cheques recebidos sobre o Estrangeiro				
1. Cheques Bancários sacados sobre o país				
1.1. Por Crédito em Conta		Isento	--	
2. Negociação de Cheques s/ o Estrangeiro				
2.1. Comissão por Crédito em Conta	0,50%	40,00/400,00	I.S. - 4%	Nota (2)
3. Comissão de Devolução (p/ cheque)	--	50,00	I.S. - 4%	
4. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro				
4.1. Comissão de Cobrança	0,25%	30,00/200,00	I.S. - 4%	Nota (3)
5. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)	--	20,00	I.S. - 4%	--
6. Comissão de Devolução (p/ cheque)	--	50,00	I.S. - 4%	
7. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
8. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
9. Correio Expresso				
9.1. Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
9.2. Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--
Cheques emitidos sobre o Estrangeiro				
1. Comissão de Anulação (p/ cheque)	--	30,00	I.S. - 4%	--
2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"	--	40,00	I.S. - 4%	--
3. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
4. Expediente e Portes de Correio	--	Consulte 15.3	--	--
BBVA Net cash				
Cheques Fornecedor / Carta Cheque				
Correio Normal	--	3,00	I.S. - 4%	--
Correio Azul	--	3,25	I.S. - 4%	--
Correio Banco	--	2,00	I.S. - 4%	--

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente: Consultar 15.3 Outros Serviços

Nota (2) Data-Valor aplicada ao crédito: D+7 dias úteis (Cheques em Euros/ME sacados s/ país da Divisa)
Data-Valor aplicada ao crédito: D+5 dias úteis (Cheques/Pagarés em Euros sacados s/ Espanha)

Nota (3) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		BBVA net cash (Em linha)	ATM	Outros Suportes	
			C/ Operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais;								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								Notas (1) (2) (3) (4) (5)
<u>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Transferência a crédito intrabancária	--	2,00	--	--	0,00	0,00	0,00	--
Ordem permanente intrabancária - Instruções								
Constituição	--	6,00	--	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	6,00	--	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	6,00	--	--	0,00	--	--	--
Ordem permanente intrabancária - Processamento								
Processamento	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
<u>- Com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Ordenados	--	7,50	--	--	0,00	--	0,00	--
Transferência a crédito intrabancária	--	4,00	--	--	0,00	0,00	0,00	--
Ordem permanente intrabancária - Instruções								
Constituição	--	6,00	--	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	6,00	--	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	6,00	--	--	0,00	--	--	--
Ordem permanente intrabancária - Processamento								
Ordenados	--	2,00	--	--	0,00	--	--	--
Outras	--	2,00	--	--	0,00	--	--	--
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								Notas (1) (2) (3) (4) (5)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN								
Ordenados	--	10,00	--	--	0,25	--	0,25	--
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	--	--	1,75	0,00	1,75	--
	> 50.000,00	35,00	--	--	3,50	--	3,50	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00	--	--	15,00	--	15,00	--
	> 50.000,00	55,00	--	--	20,00	--	20,00	
<u>- Transferências Imediatas</u>								
- Com indicação de IBAN								
Ordenados	--	10,00	--	--	0,25	--	--	--
Transferências Imediatas	<= 50.000,00	11,00	--	--	1,75	0,00	--	Nota (8)
	<= 100.000,00	35,00	--	--	3,50	--	--	Nota (8)
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Instruções</u>								
Constituição	--	7,00	--	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	7,00	--	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	7,00	--	--	0,00	--	--	--
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Processamento</u>								
Ordenados	--	6,00	--	--	0,25	--	--	--
Normais	<= 50.000,00	7,00	--	--	1,00	--	--	--
	> 50.000,00	32,00	--	--	2,00	--	--	--
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	--	--	10,00	--	--	--
	> 50.000,00	38,00	--	--	15,00	--	--	--
Acresce Imposto		Imposto de Selo - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		BBVA net cash (Em linha)	ATM	Outros Suportes	
			C/ Operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais / Intrabancárias Não Euro - Emitidas								
2.1 Para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)								
								Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
<u>- Normais</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	--	--	1,75	--	1,75	--
	> 50.000,00	35,00	--	--	3,50	--	3,50	--
<u>- Normais destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182)</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	--	--	1,25	--	1,25	--
	> 50.000,00	30,00	--	--	2,50	--	2,50	--
<u>- Imediatas</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	--	--	1,75	--	--	Nota (8)
	<= 100.000,00	35,00	--	--	3,50	--	--	Nota (8)
<u>- Imediatas destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182)</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	--	--	1,25	--	--	Nota (8)
	<= 100.000,00	30,00	--	--	2,50	--	--	Nota (8)
<u>- Urgentes</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00	--	--	15,00	--	15,00	--
	> 50.000,00	55,00	--	--	20,00	--	20,00	--
<u>- Urgentes destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182)</u>								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	24,00	--	--	10,00	--	10,00	--
	> 50.000,00	40,00	--	--	15,00	--	15,00	--
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Instruções</u>								
Constituição	--	7,00	--	--	0,00	--	--	--
Alteração	--	7,00	--	--	--	--	--	--
Cancelamento	--	7,00	--	--	0,00	--	--	--
<u>- Ordem permanente SEPA+ - Processamento</u>								
Ordenados	--	6,00	--	--	0,25	--	--	--
Normais	<= 50.000,00	7,00	--	--	1,00	--	--	--
	> 50.000,00	32,00	--	--	2,00	--	--	--
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	--	--	10,00	--	--	--
	> 50.000,00	38,00	--	--	15,00	--	--	--
2.2 - Fora do âmbito SEPA								
								Notas (1) (2) (3) (4) (5) (7)
2.2.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
<u>- Normais</u>								
- Mesmo ordenante e beneficiário distintos	--	3,25	--	--	1,25	--	--	--
- Com ordenante e beneficiário distintos	--	5,25	--	--	1,25	--	--	--
2.2.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e despesas SHA Transferência a crédito não SEPA +		0,20% (min. 35,00 / máx. 105,00)	--	--	0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00)	--	0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00)	--
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e despesas não SHA Transferência a crédito não SEPA +		Aplica-se o 2.2.2 - Normais e 13.2. Ordens NSTP	--	--	0,15% (min. 45,00 / máx. 105,00)	--	0,15% (min. 45,00 / máx. 105,00)	--
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e despesas SHA Transferência a crédito não SEPA +		Aplica-se o 2.2.2 - Normais e 13.2. Dt. Valor Dia	--	--	0,15% (min. 45,00 / máx. 105,00)	--	0,15% (min. 45,00 / máx. 105,00)	--
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e despesas não SHA Transferência a crédito não SEPA +		Aplica-se o 2.2.2 - Normais, 13.2. Dt. Valor Dia e 13.2. Ordens NSTP	--	--	0,15% (min. 50,00 / máx. 110,00)	--	0,15% (min. 50,00 / máx. 110,00)	--
Acresce Imposto		Imposto de Selo - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

	Escalões	Balcão	BBVA net cash (Em linha)	Outros Suportes	Outras condições
2.3 - Fora do âmbito SEPA - Por Lote (débito por detalhes)					Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
2.3.1 - Normais					
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) Transferência a crédito não SEPA +	--	--	0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00)		
2.3.2 - Urgentes					
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) Transferência a crédito não SEPA +	--	--	Aplica-se o ponto "2.3.1 - Normais" e o "3.1. - Dt. Valor Dia p/Trf 'Fora do Âmbito SEPA"		
Acresce Imposto		Imposto de Selo - 4%			

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
3. Transferências Recebidas				
3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)				Nota (5)
- Transferências Imediatas	0,25		I.S. - 4%	--
- Ordens STP, c/dados correctos	0,00		I.S. - 4%	--
- Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes	25,00		I.S. - 4%	Nota (6)
3.2 - Fora do Âmbito SEPA				Nota (5)
- Recepção com despesas - BEN/SHA	15,00		I.S. - 4%	--
- Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes	25,00		I.S. - 4%	Nota (6)

Outras despesas associadas

n/a

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte

Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 13.2 - 1) Outras Despesas

Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT tem agravamento de 1,25 €

Nota (4) O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.

Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consultar ponto 15.3. Outros Serviços

Nota (6) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (7) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interviente na operação.

Nota (8) Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no periodo compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Emitidas				
1. Outras Despesas				
Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP	--	25,00	I.S. - 4%	Nota (1)
- Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA"	--	25,00	I.S. - 4%	Nota (2)
Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA"	A cargo do ordenante			Nota (3)
Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação.	--	25,00	I.S. - 4%	--
Processamento de Suporte	--	3,00	I.S. - 4%	--
Copia de Swift	--	5,00	IVA - 23%	--
Transferências Recebidas				
1. Outras				
Devolução, modificação, anulação, investigação	--	25,00	IVA - 23%	--
Emissão de avisos - Despesas Expediente	--	1,35	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (2)

Acresce às transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência

Nota (3)

Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interviente na operação.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75% mínimo 15,00€	--	--	IVA - 23%	--
1.2. Domiciliados noutra instituição	--	--	--	--	--
1.3. Não domiciliados	1,5% mínimo 20,00€	--	--	IVA - 23%	--
1.4. Ajustamento de comissões por falsa domiciliação	--	--	20,00	IVA - 23%	--
1.5. Encargos de Devolução (por efeito)	--	--	20,00	I.S. - 4%	--
1.6. Restituição a Pedido de Clientes (por efeito)	--	--	20,00	IVA - 23%	--
2. Cheques e Facturas					
2.1. Cheque/Factura	0,6% mínimo 1,50€	--	--	IVA - 23%	--
Pedido de devolução de cheque ou factura - encargos de devolução	--	--	10,00	I.S. - 4%	--
3. Emissão de Avisos					
3.1. Portes / Expediente (por aviso emitido)	--	--	1,35	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

n/a

[Descontos de efeitos]

[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	BBVA net cash	Outros Suportes		
1. Cobrança de Débitos Directos SEPA								
- Cliente devedor BBVA	--	--	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição	--	--	0,45	0,45	0,45	0,45	IVA - 23%	Nota (1)
- Ordens de Devolução/Reembolso BBVA	--	--	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA - 23%	Nota (1)
- Ordens de Devolução/Reembolso OIC	--	--	0,45	0,45	0,45	0,45	IVA - 23%	Nota (1)
- Cancelamento Ficheiro	--	20,00	--	--	--	--	IVA - 23%	--
- Cancelamento registo em ficheiro	--	0,55	--	--	--	--	IVA - 23%	Nota (1)
- Processamento Suporte	--	--	3,00	3,00	--	--	IVA - 23%	Nota (2)
2. Emissão de Avisos								
- Portes / Expediente	--	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

n/a

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

Nota (1)

Comissão por registo.

Nota (2)

Comissão por ficheiro, este valor não invalida a cobrança por registo correspondente à operação em causa.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
1. Pagamento de Serviço MB Spot (Ent. Credora)				
1.1. Adesão ao Serviço				
Serviço Base	--	0,00	IVA - 23%	
Serviço Parametrizável	--	17 000,00	IVA - 23%	
Serviço Personalizado	--	55 000,00	IVA - 23%	
1.2. Mensalidade				
Serviço Base	--	120,00	IVA - 23%	
Serviço Parametrizável	--	1 200,00	IVA - 23%	
Serviço Personalizado	--	3 200,00	IVA - 23%	
1.3. Comissões aplicadas				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	1%	--	IVA - 23%	Nota (1)
Taxa Fixa por Operação (TFO)				
Sem Real Time	--	0,16	IVA - 23%	
Com Real Time	--	0,19	IVA - 23%	
2. Pagamentos de "Despesas Domésticas" e "Despesas Periódicas"				
2.1. Processamento por suporte magnético				
A cobrar a empresas:				
Com Protocolo (por registo)	--	Custo Acordado	IVA - 23%	--
Sem Protocolo (por registo)	--	0,40	IVA - 23%	--
3. Emissão de Avisos				
- Portes / Expediente	--	1,35	--	--
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1)

Aos CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 467**, 469**, 59130, 60100, 60200, 61200, 61300, 64190, 64910, 64921, 64922, 64923, 66220, 851**, 852**, 853** e 854** aplica-se o máximo de 0,50€

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Crédito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 / --	I.S. - 4%	--
Venda de notas estrangeiras				
1. Débito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 / --	I.S. - 4%	--

Outras despesas associadas
n/a

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
				Nota (1) (2)
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	Nota (3)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00	I.S. - 3%	Nota (3)
3. Processamento (Emissão)	--	70,00	I.S. - 4%	--
4. Prorrogação/Aumento de Valor				Nota (4)
4.1 Com prazo fixo	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	
4.2 Sem prazo fixo	10,00%	250,00	I.S. - 3%	
5. Alteração/Intervenção	--	120,00	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Renovação	--	40,00	I.S. - 4%	Nota (6)
7. Urgência	--	100,00	I.S. - 4%	Nota (7)
8. Cancelamento	--	65,00	I.S. - 4%	Nota (8)
9. Accionamento	0,100%	50,00/250,00	I.S. - 4%	--
10. Correio Registrado	--	15,00	IVA - 23%	--
11. Correio Expresso	--	25,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas
Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:
-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%
Despesas de Notário (Custo efectivo)

- Nota (1)** Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito.
- Nota (2)** Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.
- Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fracção.
- Nota (4)** Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.
- Nota (5)** Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.
- Nota (6)** Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.
- Nota (7)** A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.
- Nota (8)** Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Centralização de Contas (Zero Balance)				
1. Nacionais				
Mensalidade por conta	--	25,00	IVA - 23%	
2. Internacionais (Grupo BBVA)				
Mensalidade por conta	--	250,00	IVA - 23%	
BBVA EXPRESS				
				Nota (9)
Serviço regular - mensalidade				
Diário	--	120,00	IVA - 23%	--
Tri-semanal	--	75,00	IVA - 23%	--
Bi-semanal	--	50,00	IVA - 23%	--
Semanal	--	25,00	IVA - 23%	--
Serviço extra - valor unitário				
		10,00	IVA - 23%	--
BBVA Net cash				
1. Mensalidade - Simples				
	--	50,00	IVA - 23%	--
2. Mensalidade - Tarifa Única				
	--	350,00	IVA - 23%	Nota (12) e (13)
3. Mensalidade - Serv. Adicional - Token Fisico				
	--	10,00	IVA - 23%	Nota (11)
4. Pedido Histórico de movimentos				
	--	20,00	IVA - 23%	--
Rede Swift net (MACUG/SCORE) / H2H				
1. Implementação/Configuração inicial				
	--	500,00	IVA - 23%	--
2. Mensalidade				
	--	50,00	IVA - 23%	--
Acesso Multicanal				
1. Mensalidade				
	--	50,00	IVA - 23%	--
TPA – Terminais Pagamento Automático				
1. PACKS Especiais - Tarifa Mensal				
Pack TPA Fixo	--	15,00	IVA - 23%	Nota (3) e (6)
Pack TPA Móvel	--	25,00	IVA - 23%	Nota (3)
Pack Soluções Móveis Integradas	--	29,90	IVA - 23%	Nota (3) e (8)
Pack MB WAY	--	15,00	IVA - 23%	Nota (3) e (6)
2. Comissões Aplicáveis				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	1,1%	-	n.a.	Por operação
Taxa Fixa por Operação (TFO)		0,05	n.a.	Por operação
MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante	1,1%	-	n.a.	Por operação
MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação		0,05	n.a.	Por operação
3. Comissão de Rescisão de Contrato				
	--	175,00	IVA - 23%	Por TPA
4. Outros Custos				
Cartão de supervisor (substituição / adicionais)	--	10,00	IVA - 23%	Por cartão
Emissão de Extractos	--	0,62	IVA - 23%	Mensal
Listagem Fecho Operações TPA+Comissões	--	3,00	IVA - 23%	--
Listagem Fecho de Operações TPA	--	3,00	IVA - 23%	--
5. Portes				
	--	1,35	IVA - 23%	Por aviso
6. Comissão de Gestão				
	--	50,00	IVA - 23%	Mensal
BBVA Gateway				
1. Mensalidade				
		60,00	IVA - 23%	
2. Pagamento de serviços				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	1%	-	IVA - 23%	Por operação
Taxa Fixa por Operação (TFO)	-	0,24	IVA - 23%	Por operação
Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB	-	0,08	IVA - 23%	Por operação
2. MBWAY				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	1,1%	-	n.a.	Por operação
Taxa Fixa por Operação (TFO)	-	0,14	n.a.	Por operação
3. Comissão de Rescisão de Contrato				
	--	175,00	IVA - 23%	--
SWIFT				
Operações Normais				
	--	20,00	IVA - 23%	--
Rendas				
Cobrança de rendas de casa				
Não domiciliadas	1,00%	7,50 / --	IVA - 23%	--
Devolução de recibos de renda de casa				
	--	4,00	I.S. - 4%	--
IBAN Virtual				
Adesão	--	75,00	I.S. - 4%	--
Mensalidade	--	20,00	I.S. - 4%	--
Por transferência recebida	--	0,25	I.S. - 4%	Por operação

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx.)		
Outros Suportes de Comunicação				
Fotocópias				
Fotocópias de documentos em arquivo interno	--	20,00	IVA - 23%	Por página
Expediente e Portes de Correio				
Normal	--	2,00	IVA - 23%	--
Azul	--	3,00	IVA - 23%	--
Correio Registado	--	4,00	IVA - 23%	--
Correio Registado com aviso de recepção	--	5,00	IVA - 23%	--
Avaliações				
Avaliação de Bens Imóveis				
Honorários	--	Var. c/ imóvel	IVA - 23%	Nota (4)
Avaliação de Equipamentos				
Avaliação feita por perito externo	--	Var. c/ bem	IVA - 23%	--
Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor				
Honorários	--	Var. c/ bem	IVA - 23%	--
Aval. ou verif. inicial feita por perito externo	1,00%	150,00 / --	IVA - 23%	--
Serviço de Documentos				
Solicitadoria Completa				
	--	275,00	IVA - 23%	--
Solicitadoria Simples				
	--	220,00	IVA - 23%	--
Informações Bancárias Nota (5)				
Informações Prestadas por Escrito				
A Clientes:	--	125,00	IVA - 23%	--
A não Clientes:	--	175,00	IVA - 23%	--
Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA)				
Informações sobre transacções até 6 meses	--	80,00	--	--
Informações sobre transacções após 6 meses	--	110,00	--	--
A Pedido de Auditores Externos (Cartas de Auditores/Por carta)	--	125,00	IVA - 23%	--
Abonação De Assinaturas	--	3,00	IVA - 23%	--
Outros Serviços				
Depósito de Documento sobre o Valor Nominal	1,00%	0,50 / --	IVA - 23%	--
Emissão de Declarações para o IVA				
Exportação	--	50,00	IVA - 23%	--
Acresce por cada factura declarada portes / expediente	--	1,50	IVA - 23%	--
Declaração de Capacidade Financeira ou Idoneidade Comercial				
Minuta do Banco	--	125,00	IVA - 23%	--
Minuta Especial / Específica	--	175,00	IVA - 23%	--
Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual				
Sem disponibilização diária de taxas de câmbio	--	35,00	IVA - 23%	--
Com disponibilização diária de taxas de câmbio	--	35,00	IVA - 23%	--
Emissão Avisos-Despesas Expediente	--	1,35	IVA - 23%	--
Emissão Diária Extractos SWIFT				
Emissão diária MT940 (por conta e destino)	--	30,00	IVA - 23%	Nota (10)
Mensalidade - MT942 (por conta e destino)	--	60,00	IVA - 23%	Nota (7)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (Cont.)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) As comunicações efectuadas através da linha simples/comutada serão debitados pelo BBVA (os custos de adesão, instalação, desinstalação da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.

Nota (2) Os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são de encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.

Nota (3) O valor dos packs substitui as rúbricas do ponto 6.

Nota (4) Avaliações Imóveis:

Tipo de Intervenção	Vistorias
Avaliação Prédios Urbanos	A apreciar casuisticamente
Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2	300,00
Armazéns ou Indústria > 1.000 m2	550,00
Terreno para Construção	420,00
Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias	450,00
Moradias	225,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	250,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	315,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	315,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	440,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades	360,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades	600,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades	840,00
Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)	A apreciar casuisticamente
Vistorias de Imóveis em edificação	120,00
Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc.	A apreciar casuisticamente

(*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hotéis, Centros Comerciais, lares e colégios.

Nota (5) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.

Nota (6) As comunicações são um encargo exclusivo do Cliente (os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor).

Nota (7) Horários de envio das mensagens: 8h40 / 11h45 / 13h40 / 16h10 / 21h00

Nota (8) Obriga a um contrato de fidelização de 36 meses e caso exista denúncia do contrato antes deste período será cobrada uma comissão de rescisão no valor de €300 no 1º ano e €160 no 2º e 3º ano por Terminal Contratado

Nota (9) Recolha de cheques, instruções (ordens de transferência, propostas de desconto, pedidos de formalização de créditos ao abrigo de linhas contratadas, etc) e contratos, nas instalações do Cliente.

Nota (10) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86

Nota (11) O valor em causa acresce ao valor da mensalidade, sendo ambos cobrados em conjunto.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (Cont.)

- Nota (12)** O serviço Tarifa Única permite que com um custo fixo mensal, o cliente tenha acesso a um conjunto de serviços e produtos, até ao número máximo de utilizações mensais abaixo indicado:
- Comissão de disponibilização de um Cartão Business Classic: até 20 cartões
 - Comissão de disponibilização de um Cartão Menu BBVA: até 80 cartões
 - Transferências a crédito SEPA+ até 50 mil euros por banca eletrónica: até 200 transferências por mês
 - Transferências a crédito SEPA + de ordenados por banca eletrónica: até 80 transferências por mês
 - Transferência a Crédito não SEPA+ com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e Despesas SHA: até 20 transferências por mês
 - Pagamento de Impostos por banca eletrónica
 - Débitos Diretos (devedor)
 - Pagamento à Segurança Social
 - Comissão de manutenção de conta à ordem
- Nota (13)** Caso seja ultrapassado o número máximo mensal de transferências, pagamentos ou cartões indicados na proposta, os valores a cobrar por cada uma dessas operações serão os que resultam do preçário em vigor, sem prejuízo do BBVA poder rever as condições deste serviço de modo a ajustar o volume de operações/serviços abrangidos por esta Tarifa Única à real utilização do Cliente, comunicando as alterações ao Cliente.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas de Exportação				
1. Comissão de cobrança	0,25%	75,00/300,00	I.S. - 4%	--
2. Comissão de Adiantamento/Desconto	0,25%	75,00/300,00	I.S. - 4%	Nota (1)
3. Comissão de Processamento	--	30,00	I.S. - 4%	--
4. Comissão de Alteração / Prorrogação / Devolução / Franco Pagamento	--	45,00	I.S. - 4%	--
5. Comissão de Manutenção (por mês ou fracção)	--	20,00	I.S. - 4%	Nota (2)
6. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)	--	20,00	I.S. - 4%	--
7. Telecomunicações (por msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
8. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
9. Correio Expresso				
9.1. Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
9.2. Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Imposto de Selo Artº 17 da TGIS s/ o montante/prazo do adiantamento/desconto:

- Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito

Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas de Importação				
1. Comissão de cobrança	0,350%	75,00 / 300,00	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Processamento	--	30,00	I.S. - 4%	--
3. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução	--	50,00	I.S. - 4%	--
4. Comissão de Manutenção (por mês/fracção)	--	20,00	I.S. - 4%	Nota (2)
5. Comissão de Aviso de Situação (por tracer)	--	20,00	I.S. - 4%	--
6. Protesto	--	125,00 + Custo Real	I.S. - 4%	--
7. Telecomunicações (por msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
8. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
9. Correio Expresso				
9.1. Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
9.2. Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Contra Pagamento / Aceite e Pagamento / Aceite e Devolução / Franco Pagamento

Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Pré-Aviso	--	70,00	I.S. - 4%	--
2. Abertura				
2.1 Notificação e/ou Entrega	--	80,00	I.S. - 4%	--
2.2 Confirmação (p/ trimestre ou fracção)	min. 0,25%	130,00/--	I.S. - 4%	Nota (1) (2)
3. Alteração				
3.1 Simples (Notificado e Confirmado p/ alteração)	--	70,00	I.S. - 4%	
3.2 Aumento de Valor / Prorrogação				
3.2.1 Notificado (p/ alteração)	--	70,00	I.S. - 4%	--
3.2.2 Confirmado (p/ trimestre ou fracção)	min. 0,25%	130,00/--	I.S. - 4%	Nota (1) (2) (3)
4. Transferência (p/ beneficiário)	0,25%	220,00/--	I.S. - 4%	Nota (4)
5. Negociação / Pagamento (p/ utilização)				
5.1 Negociação (vista / prazo p/utilização)	0,25%	100,00 / 300,00	I.S. - 4%	
5.2 Pagamento (Confirmado à vista)	0,50%	100,00/--	I.S. - 4%	--
5.3 Aceite ou Pagamento Diferido (Confirmado a prazo)	min. 0,25%	130,00/--	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Processamento	--	60,00	I.S. - 4%	Nota (6)
7. Manuseamento	--	80,00	I.S. - 4%	--
8. Documentos com Divergências (p/ utilização)	--	75,00	I.S. - 4%	--
9. Cessão do produto do Crédito (p/ carta)	--	200,00	I.S. - 4%	--
10. Cancelamento/Caducidade	--	70,00	I.S. - 4%	--
11. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
12. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
13. Correio Expresso				
13.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
13.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Comissão variável, a definir casuisticamente pelo Banco, em função do Risco País/Banco emitente
- Nota (2)** Nos Créditos com "tolerância" ao montante, a comissão incide sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista
- Nota (3)** Incide sobre o valor do aumento e/ou sobre o saldo em aberto
- Nota (4)** Comissão a cargo do primeiro beneficiário, salvo acordo em contrário no momento da transferência
- Nota (5)** Sobre o valor do Aceite/Pagamento diferido por trimestre ou fracção
- Nota (6)** Aplicável na Notificação, Confirmação, Alteração Simples, Aumento de Valor, Prorrogação, Negociação, Pagamento e Aceite ou Diferimento do Prazo

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação e Standby Letters of Credit				
1. Pré-Aviso	--	70,00	I.S. - 4%	
2. Abertura				Nota (1)
2.1 Primeiro Trimestre	1,00%	140,00 / --	I.S. - 4%	--
2.2 Meses seguintes (p/ mês)	0,250%	50,00 / --	I.S. - 4%	--
3. Alteração				
3.1 Simples (p/ alteração)	--	70,00	I.S. - 4%	--
3.2 Prorrogação (p/ mês sobre o saldo em aberto)	0,250%	50,00 / --	I.S. - 4%	Nota (2)
3.3 Aumento de Valor (s/ o valor do aumento)				
3.3.1 Primeiro Trimestre	1,00%	140,00 / --	I.S. - 4%	--
3.3.2 Meses seguintes (p/ mês)	0,250%	50,00 / --	I.S. - 4%	--
4. Pagamento (s/ o valor da utilização)	0,150%	100,00/275,00	I.S. - 4%	--
5. Aceite ou Diferimento do Prazo (p/ mês)	0,250%	50,00 / --	I.S. - 4%	Nota (3)
6. Processamento	--	60,00	I.S. - 4%	Nota (4)
7. Anulação/Caducidade	--	70,00	I.S. - 4%	--
8. Telecomunicações (p/ msg)				
8.1 Abertura	--	50,00	IVA - 23%	--
8.2 Normal	--	20,00	IVA - 23%	--
9. Correio Registrado	--	15,00	IVA - 23%	--
10. Correio Expresso				
10.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
10.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

No caso de "Standby Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo verba 10 da TGIS

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Nos Créditos com "tolerância" ao montante, as comissões incidem sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista
- Nota (2)** Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a última comissão, cobra-se uma alteração simples. Se a prorrogação for solicitada depois do Crédito caducado, será considerada uma nova operação, aplicando-se as comissões de abertura respectivas.
- Nota (3)** Apenas devida nos Créditos a prazo, sobre o valor de cada utilização, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento.
- Nota (4)** Aplicável na Abertura, Alteração Simples, Prorrogação, Aumento de Valor, Pagamento e Aceite ou Diferimento do Prazo

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avales Emitidos				
(Com responsabilidade do Banco)				
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	Nota (3)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00	I.S. - 3%	Nota (3)
3. Processamento (Emissão)	--	100,00	I.S. - 4%	--
4. Prorrogação/Aumento de Valor				
4.1 Com prazo fixo	8,00%	150,00/--	I.S. - 3%	Nota (4)
4.2 Sem prazo fixo	10,00%	250,00	I.S. - 3%	
5. Alteração/Intervenção	--	150,00	I.S. - 4%	Nota (5)
6. Renovação	--	50,00	I.S. - 4%	Nota (6)
7. Urgência	--	100,00	I.S. - 4%	Nota (7)
8. Cancelamento	--	80,00	I.S. - 4%	Nota (8)
9. Accionamento	0,100%	75,00/300,00	I.S. - 4%	--
10. Telecomunicações (p/ msg)				
10.1 Emissão	--	60,00	IVA - 23%	--
10.2 Normal	--	20,00	IVA - 23%	--
11. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
12. Correio Expresso				
12.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
12.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Recebidas				
(Sem responsabilidade do Banco)				
1. Notificação (Emissão/Alteração)	--	100,00	I.S. - 4%	--
2. Interpelação/Intervenção	--	75,00	I.S. - 4%	--
3. Cancelamento	--	100,00	I.S. - 4%	--
4. Telecomunicações (p/ msg)	--	20,00	IVA - 23%	--
5. Correio Registado	--	15,00	IVA - 23%	--
6. Correio Expresso				
6.1 Europa, EUA e Canadá	--	35,00	IVA - 23%	--
6.2 Resto do Mundo	--	50,00	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito.
- Nota (2)** Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.
- Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fracção.
- Nota (4)** Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.
- Nota (5)** Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.
- Nota (6)** Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.
- Nota (7)** A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.
- Nota (8)** Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas.
- Nota (9)** Isenção de Imposto do Selo da Garantia que serve aos créditos à exportação, desde que o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação, ao abrigo do disposto na alínea w), do n.º1 do artigo 7º do Código do Imposto do Selo (CIS).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Financiamentos Externos Importação/Exportação				Nota (1)
1. Comissão de Intervenção "Flat"				Nota (2)
1.1 Até 180 dias	0,500%	250,00 / --	I.S. - 4%	--
1.2 De 181 dias a 1 ano	0,750%	250,00 / --	I.S. - 4%	--
2. Comissão de Processamento (Prorrogação)	--	175,00	I.S. - 4%	--
3. Comissão de Liquidação Antecipada	--	250,00	I.S. - 4%	--

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 17 da TGIS, s/ o montante do financiamento:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito**Nota (2)** Comissão a cobrar aquando da abertura do financiamento, de uma só vez, sobre o valor financiado e novamente no caso de prorrogação

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

- 17 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[17.1. Depósitos à ordem](#)
[17.2. Depósitos a prazo](#)
- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- [18.5. Descobertos bancários](#)
[18.6. Cartões de crédito](#)

Outros clientes

- 19 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[19.1. Depósitos à ordem](#)
[19.2. Depósitos a prazo](#)
- 20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[20.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)
[20.2. Descobertos bancários](#)
[20.3. Cartões de crédito](#)
[20.4. Outros créditos](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte a [PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Contas Ordenado / Pensão			
Conta 59+ BBVA	0,00%	--	--
Conta Ordenado Domiciliação	0,00%	--	--
Outros Tipos de Conta			
Contas Programa Blue (Conta Blue e Conta Maisblue)	0,00%	--	--
Conta BBVA / Conta Base BBVA / Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA	0,00%	--	--

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a
Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - actual / 360)

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

Nota (3) Limite de Juros - Não serão creditados juros de montante inferior a:
Mensais: 1,25€
Trimestrais: 2,50€

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Euros			
Conta Poupança Blue Mensal			
360 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Mensal; Nota (2)
Depósito a prazo BBVA			
Nota (5)			
0-179 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
180-365 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
Depósito a prazo DP@BBVA (Contratação exclusiva em BBVA.pt e BBVA Mobile)			
Nota (6)			
90 dias			
€ 250 a € 100.000	0,500%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
180 dias			
€ 250 a € 100.000	1,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias			
€ 250 a € 100.000	1,500%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
Deposito a Prazo Crescente 9 meses BBVA (Montante Mínimo: 10.000€ / Montante Máximo: 500.000€ por cliente) -			
Constituição a partir de 04/10/2024			
Nota (7)			
do 1º ao 3º mês	1,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Mensal
do 4º ao 6º mês	1,250%		
do 7º ao 9º mês	1,500%		
Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BBVA (Montante Mínimo: 10.000€ / Montante Máximo: 500.000€ por cliente) -			
Constituição a partir de 04/10/2024			
Nota (7)			
1º trimestre	1,150%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Trimestral
2º trimestre	1,250%		
3º trimestre	1,500%		
4º trimestre	1,750%		
Depósito a Prazo SOMA BBVA (Montante Mínimo: 10.000€ / Montante Máximo: 200.000€ por cliente)			
Nota (8)			
Entre 349 dias (Prazo mínimo) e 385 dias (Prazo máximo)	Taxa Base:0,25% Taxa Máxima:2%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda			
Depósito a prazo Moeda BBVA			Nota (3)
USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / Montante máximo: USD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Montante máximo: GBP 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / Montante máximo: DKK 3.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / Montante máximo: CAD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / Montante máximo: SEK 4.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / Montante máximo: NOK 4.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / Montante máximo: CHF 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 / Montante máximo: MXN 10.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / Montante máximo: AUD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / Montante máximo: PLN 2.000.000)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)			
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA			Nota (4)
USD (Montante mínimo: USD 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRS - 28%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRS - 28%	
>= 180 dias	0,000%	IRS - 28%	

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2)

Exclusivo para Titulares das Contas Programa Blue;

Montante mínimo de constituição: 250,00 € ;

Juros capitalizados mensalmente, a cada 30 dias após o início ou renovação do depósito, por incorporação no capital;

Permite reforços mensais, regulares ou pontuais, de valor mínimo de 20,00€, a cada 30 dias a contar da data da constituição ou renovação do depósito, automaticamente incorporados ao depósito e à mesma taxa deste;

Renovável automaticamente, com capitalização;

São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

- Nota (3)** Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda); São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. Não existe possibilidade de reforços; Não renovável;
- Nota (4)** Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda); Não são permitidas mobilizações antecipadas; Não existe possibilidade de reforços; Não renovável;
- Nota (5)** No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º, nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250€
- Nota (6)** É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º, nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250 €
- Nota (7)** É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. Não renovável e não existindo possibilidade de reforços. Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha do depósito).
- Nota (8)** É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. Não renovável e não existindo possibilidade de reforços. Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha do depósito).
À taxa base do DEPÓSITO SOMA BBVA acima mencionada, poderão acrescer as taxas abaixo mencionadas, desde que se verifique o cumprimento durante o período de vigência do depósito de alguma das seguintes condições de vinculação, apuradas na data de vencimento:
1. DOMICILIAÇÃO DE ORDENADO/PENSÃO de valor líquido superior a 2.500€ - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,750%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,540%; O 1º Titular do Depósito a Prazo terá de ser 1º Titular de uma das seguintes contas de Depósitos à Ordem: Conta Ordenado Domiciliação BBVA ou Conta 59+ BBVA, durante o período de vigência do Depósito a Prazo e cumprir com o critério de domiciliação de ordenado/pensão correspondente à conta de Depósito à Ordem associada.
 2. CARTÃO DE CRÉDITO - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,500%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,360%; o 1º Titular do Depósito a Prazo tem de efetuar, durante o período de vigência do DEPÓSITO SOMA BBVA, movimentos com o seu Cartão de Crédito (Cartão de Crédito Depois Classic ou Cartão de Crédito Depois Gold ou Cartão de Crédito BBVA Private) no valor mínimo de EUR 150,00 mensais. São considerados como movimentos operações de compras e cash-advance.
 3. CARTÃO DE DÉBITO - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,250%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,180%; o 1º Titular do Depósito a Prazo tem de efetuar, durante o período de vigência do DEPÓSITO SOMA BBVA, pelo menos um movimento por mês, com o seu Cartão de Débito (Cartão de débito Agora BBVA). São considerados como movimentos operações de compras e levantamentos em ATM's.
 4. DOMICILIAÇÃO DE PAGAMENTOS/RECIBOS - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,100%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,072%; o 1º Titular do Depósito a Prazo deverá ter domiciliado numa Conta de Depósito à Ordem na qual seja 1º Titular, no mínimo, 3 pagamentos/recibos diferentes durante a vigência do depósito.
 5. CLIENTE ATIVO NOS CANAIS DIGITAIS DO BBVA (BBVA.pt OU APP BBVA) – acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,150%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,108%; o 1º titular do Depósito a Prazo tem de efetuar pelo menos um acesso por mês à sua área privada do BBVA.pt ou da app do BBVA (homebanking do BBVA).

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Contas Ordenado / Pensão			
Descoberto associado a Facilidade de crédito			Notas (1) e (2)
Conta Ordenado Domiciliação	11,300%	14,3%	Periodicidade de Juros - Mensal Nota (3)
Conta 59+	11,300%	14,3%	Periodicidade de Juros - Mensal Nota (4)
Contas Programa Blue (Maisblue)	11,300%	12,4%	Periodicidade de Juros - Mensal Nota (5)
Descoberto associado a Ultrapassagem de crédito			
Conta Ordenado Domiciliação	13,900%	n/a	Periodicidade de Juros - Mensal
Conta 59+	13,900%	n/a	Periodicidade de Juros - Mensal
Contas Programa Blue (Maisblue)	13,900%	n/a	Periodicidade de Juros - Mensal
Outras Contas Particulares			
Ultrapassagem de crédito	13,900%	n/a	Periodicidade de Juros - Trimestral
Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA			Nota (6)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo i) à taxa de 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (isento até ao montante do salário creditado em conta) ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) Domiciliação ordenado/rendimento tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (4) Domiciliação pensão tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (5) Domiciliação ordenado tem que ser igual ou superior a 500€.

TAEG 12,4% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros.

Nota (6) Não é permitida a ultrapassagem de crédito,

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartões de Crédito			
Cartões de Crédito Visa			
Cartão Depois Classic / Cartão Classic			Vide (1a)
1º Ano e Seguintes	12,50%	14,5%	Nota (3)
Cartão Depois Gold / Cartão Gold			
1º Ano e Seguintes	11,70%	14,5%	Nota (4)
Cartão Gold Banca Privada / Private BBVA			
1º Ano e Seguintes	12,68%	14,5%	Nota (5)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) TAEG de 14,5% e TAN de 12,50% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (4) TAEG de 14,5% e TAN de 11,70% para um crédito de 7.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (5) TAEG de 14,5% e TAN de 12,68% para um crédito de 15.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Empresa			
Conta Empresa	0,00%	--	--

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro:n/a
 Cálculo de juros: n/a

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável - Euros			
--			
Depósitos a taxa fixa - Euros			
Depósito a prazo BBVA			Nota (4)
0-179 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
180-365 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias			
a partir de € 250	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
Depósito a prazo net cash BBVA (Constituição exclusiva no BBVA NET CASH)			Nota (5)
0-179 dias			
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
180-365 dias			
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias			
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda			
Depósito a prazo Moeda BBVA			Nota (2)
USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / Montante máximo: USD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Montante máximo: GBP 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / Montante máximo: DKK 3.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / Montante máximo: CAD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / Montante máximo: SEK 4.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / Montante máximo: NOK 4.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / Montante máximo: CHF 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 / Montante máximo: MXN 10.000.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / Montante máximo: AUD 500.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / Montante máximo: PLN 2.000.000)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)			
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA			Nota (3)
USD (Montante mínimo: USD 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)			
0-89 dias	0,000%	IRC - 25%	Periodicidade de Juros - Vencimento
90-179 dias	0,000%	IRC - 25%	
>= 180 dias	0,000%	IRC - 25%	

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2)

Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

- Nota (3)** Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);
Não são permitidas mobilizações antecipadas;
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável;
- Nota (4)** No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º, nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250 €
- Nota (5)** Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net cash.
Depósito a prazo poderá ser constituído por 15, 30, 90, 180 ou 366 dias.
Montante mínimo de constituição: 1.000,00 € ; Montante máximo de constituição por Cliente: 250.000,00 €. O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.
Não existe possibilidade de reforços.
O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º, nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal.
São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente Caucionada	Euribor + 2 a 10%	9,167%	Prazo: 6 meses ou 1 ano Periodicidade de Juros Men, Tri Nota (1a) e (2)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,825% (Euribor a 3 meses de 2,825% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - Act/360).

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Todas as Outras Contas de Outros Clientes			
Facilidade de crédito	Euribor + 2 a 10%	9,167%	Periodicidade de Juros - Trimestral Nota (1a) (2) (3)
Ultrapassagem de crédito	29,00%	32,309%	Periodicidade de Juros - Trimestral

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As T.A.E. indicadas foram calculadas de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 220/94 de 23 de Agosto, para um capital de: 5000,00 €, considerando os prazos e taxas máximo definidas para cada operação específica.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios(de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)

Nota (2) Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Act/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,825% (Euribor a 3 meses de 2,825% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Cartões de Crédito			
Cartões de Crédito Visa - Business			
Business Classic	-	-	Nota (3)
Business Gold	-	-	Nota (3)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,192%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) Os Cartões Business Classic e Business Gold são Charge Cards, o que significa que o pagamento do saldo em dívida é sempre feito na data de liquidação do extracto

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa Variável			
Empréstimo	Euribor 3 meses + 1,75% - 11,50% Spread	9,615%	Prazo máximo: 15 anos Periodicidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1a) e (2)
Factoring e Cessões pontuais de crédito	Euribor 3 meses + Spread 9 %	N/A	N/A
Empréstimo Hipotecário	Euribor 3 meses + Spread 8%	11,996%	Prazo máximo: 20 anos Periodicidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1b) e (2)
Empréstimos a taxa fixa			
Adiantamento sobre cheques	21,000%	27,430%	Prazo: até 120 dias; Nota (1c)
Desconto de Letras	22,000%	30,861%	Prazo: até 180 dias; Nota (1d)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 1 ano, com reembolso trimestral e comissão de montagem/abertura standard. Indexante Euribor a 3 meses de 2,825% e spread 5% (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1b) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 10 anos, com prestações trimestrais e comissão de montagem/abertura standard; TAN de 10,825% (indexante Euribor a 3 meses 2,825%, acrescida de spread de 8%). A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1c) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 120 dias, utilizado de uma só vez numa única operação, com comissões standard; TAN de 21,0% e juros postecipados (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1d) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 180 dias, utilizado de uma só vez numa única operação de desconto, com comissões standard (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08); TAN de 22,0% e juros antecipados.

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - 30/360).

Regime fiscal aplicável: Empréstimos - incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0,04% por mês para prazo inferior a 1 ano, à taxa de 0,5% para prazos entre 1 e 5 anos ou à taxa de 0,6% se o prazo for superior a 5 anos; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros. Desconto de letras e Adiantamento de cheques - i) 0,04% por cada mês ou fracção; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS

Cientes Particulares

Outros Cientes

- 1 **FUNDOS**
1.1. Fundos de Investimento Internacionais

- 3 **FUNDOS**
3.1. Fundos de Investimento Internacionais

- 2 **TÍTULOS**
2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

- 4 **TÍTULOS**
4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

1. FUNDOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Fundos de Investimento Internacionais

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

		Outras condições
BBVA Durbana International Fund		
BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR - LU0836875178	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836860659		--
BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD - LU0628181587		Notas (2)
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836880509		--
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR - LU0412959297		--
BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD - LU0836883941		Notas (2)
BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705		--
BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR - LU0491316153		--
BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD - LU0491318365		Notas (2)
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR - LU1043102901		--
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1043102224		Notas (2)
BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1209826137		Notas (2)
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR - LU0432084977		--
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD - LU0836858836		Notas (2)
BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR - LU0279747918		--
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS		
Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Franklin Technology Fund, Classe N, EUR - LU0140363697		--
Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD - LU0229950653		Notas (2)
Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N, USD - LU0128530416		Notas (2)
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0517464730		--
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0366773173		--
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0294220107		--

1. FUNDOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

		Outras condições
JP MORGAN FUNDS		
JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe D, EUR - LU0117858752	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D - EUR - LU0129412937		--
JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D - EUR - LU1021349151		--
JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D - EUR - LU0549623634		--
JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD - LU0119066727		Notas (2)
JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund, Classe D - EUR - LU0117884675		--
JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD - LU0432979960		Notas (2)
JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD - LU0117838648		Notas (2)
JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157183665		--
JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157179127		--
JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223		--
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND		
Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD - LU0188438468	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	Nota (2)
Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD - LU0244354824		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR - LU0248173006		--
Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR - LU0106819104		--
Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return, Classe B - USD - LU0106253270		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR - LU0248177254		--
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0512749036		--
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0113257934		--
Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR - LU0106235376		--
Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475		Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD - LU0106258667		Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0671500824		--
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0203348601		--
Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B - LU0189895229		--
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Classe B, EUR - LU0180781121		--
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Classe B, USD Hedged - LU0191612265		Nota (2)
Schroder ISF QEP Global Active Value, Classe B, USD - LU0203346142		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD - LU0106260721		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0291343753		--
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD - LU0106261455		Nota (2)
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged - LU0271484411		--
Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B, USD - LU0205193559	Nota (2)	

1. FUNDOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

		Outras condições
PICTET		
Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R - EUR - LU0954602917	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053		--
Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483		--
Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242		--
Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR - LU0128495834		--
Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248		--
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS		
Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR - LU0187079347	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) - LU0085136942		--
Robeco New World Financials - Classe D - EUR - LU0187077481		--
Robeco QI European Conservative Equities - Classe D - EUR - LU0339661307		--
RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe D - EUR - LU0187077481		--
RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR - LU2145463613		--

Nota (2) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer

Outras despesas associadas

n/a

1.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Subscrição	Resgate		
Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha				
BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037				
Até 90 dias	--	2%	--	--
> 90 dias	--	--	--	--
BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031				
Até 90 dias	--	2%	--	--
> 90 dias	--	--	--	--
BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI - ES01477110323				
Até 30 dias	--	2%	--	--
> 30 dias	--	--	--	--
Outras despesas associadas				
n/a				

2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
A - GUARDA DE VALORES (TRIMESTRAL)					
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€)	0,0625%	5,00 / 50,00	--	IVA - 23%	Nota (3)
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€)	0,0625%	5,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (3)
B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / TRANSFERÊNCIAS					
Comissão Levantamentos de Títulos - N/ Balcões	0,25%	13,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (4)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade	0,25%	13,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (5)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade	--	13,00	--	I.S. - 4%	Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados
C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS E REEMBOLSOS					
Valores Desmaterializados/Integrados/Estrangeiros					
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	1,50%	1,50 / --	--	IVA - 23%	--
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,20%	8,00 / --	--	IVA - 23%	--
Valores Titulados					
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	2,50%	2,75 / --	--	IVA - 23%	--
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,40%	8,00 / --	--	IVA - 23%	--
Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrigo Dos ADT)					
Comissão	--	105,0	--	IVA - 23%	--
D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado Primário e Secundário)					
					Nota (7) Nota (14)
Mercado Nacional					
Comissões s/Operações nos Mercados regulamentados					
Comissões de Corretagem					Nota (13)
Operações até EUR 24 939,89	0,50%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47	0,40%	-- / --	--	I.S. - 4%	--
Operações acima de EUR 124 699,48	0,25%	-- / --	--	I.S. - 4%	--
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados					Nota (11)
Comissões de Corretagem	0,60%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa					Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações					
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Mercado Internacional					
Comissões de Corretagem					Nota (12)
Comissões de Corretagem	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (13)
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa					Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações					
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissão sobre Compra-Venda Bolsas - Ordens Não Efectuadas / Caducadas / Canceladas	--	5,25	--	IVA - 23%	--

2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERAÇÕES DE CAPITAL					
Bolsas Nacionais e Internacionais					
Comissão s/ operações de capital	0,00%	0,00	--	--	--
F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, AVERBAMENTOS E CARIMBAGENS					
Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens	0,10%	5,25	--	IVA - 23%	Nota (8)
G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E PEDIDOS DE TITULARIDADE					
Comissão sobre Emissão Cartas	--	0,00	--	--	--
H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES / OPS'S					
Mercado Nacional					
Comissão sobre operação	0,20%	5,25 / --	--	I.S. - 4%	--
Mercado Internacional					
Comissão sobre operação	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	--
I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS)					
Comissão por ano de atraso	--	15,00 15,00	--	IVA - 23%	Nota (10)
J - ENVIO DE AVISOS					
Reemissão de avisos	--	2,75	--	IVA - 23%	Nota (16)
Reemissão de extractos	--	2,75	--	IVA - 23%	Nota (16)
Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos	--	1,35	--	IVA - 23%	--
Outras despesas associadas					
n/a					

- Nota (1)** Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2)** Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3)** Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4)** Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5)** Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6)** Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7)** Nos termos do artigo 327.º-A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8)** Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9)** Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:
- | Tipo de operação | Comissão NYSE Euronext | |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções - 0,05 % | Obrigações - 0,03 % |
| OPA's | 0,03 % | |
- Nota (10)** Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11)** Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12)** Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13)** Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14)** Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15)** Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto, resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16)** A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Fundos de Investimento Internacionais

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

		Outras condições
BBVA Durbana International Fund		
BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR - LU0836875178	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836860659		--
BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD - LU0628181587		Notas (2)
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836880509		--
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR - LU0412959297		--
BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD - LU0836883941		Notas (2)
BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705		--
BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR - LU0491316153		--
BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD - LU0491318365		Notas (2)
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR - LU1043102901		--
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1043102224		Notas (2)
BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1209826137		Notas (2)
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR - LU0432084977		--
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD - LU0836858836		Notas (2)
BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR - LU0279747918		--
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS		
Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Franklin Technology Fund, Classe N, EUR - LU0140363697		--
Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD - LU0229950653		Notas (2)
Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N, USD - LU0128530416		Notas (2)
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0517464730		--
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0366773173		--
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0294220107		--

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

		Outras condições
JP MORGAN FUNDS		
JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe D, EUR - LU0117858752	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D - EUR - LU0129412937		--
JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D - EUR - LU1021349151		--
JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D - EUR - LU0549623634		--
JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD - LU0119066727		Notas (2)
JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund, Classe D - EUR - LU0117884675		--
JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD - LU0432979960		Notas (2)
JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD - LU0117838648		Notas (2)
JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157183665		--
JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157179127		--
JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223		--
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND		
Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD - LU0188438468	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	Nota (2)
Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD - LU0244354824		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR - LU0248173006		--
Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR - LU0106819104		--
Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return, Classe B - USD - LU0106253270		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR - LU0248177254		--
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0512749036		--
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0113257934		--
Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR - LU0106235376		--
Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475		Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD - LU0106258667		Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0671500824		--
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0203348601		--
Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B - LU0189895229		--
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, EUR - LU0180781121		--
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, USD Hedged - LU0191612265		Nota (2)
Schroder ISF QEP Global Active Value, ClasseB, USD - LU0203346142		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD - LU0106260721		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0291343753		--
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD - LU0106261455		Nota (2)
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged - LU0271484411		--
Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B, USD - LU0205193559	Nota (2)	

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

		Outras condições
PICTET		
Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R - EUR - LU0954602917	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053		--
Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483		--
Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242		--
Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR - LU0128495834		--
Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248		--
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS		
Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR - LU0187079347	O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Portugal.	--
Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) - LU0085136942		--
Robeco New World Financials - Classe D - EUR - LU0187077481		--
RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe D - EUR - LU0187077481		--
RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR - LU2145463613		--

Nota (2) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer

Outras despesas associadas

n/a

3.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Subscrição	Resgate		
Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha				
BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037				
Até 90 dias	--	2%	--	--
> 90 dias	--	--	--	--
BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031				
Até 90 dias	--	2%	--	--
> 90 dias	--	--	--	--
BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI - ES01477110323				
Até 30 dias	--	2%	--	--
> 30 dias	--	--	--	--
Outras despesas associadas				
n/a				

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
A - GUARDA DE VALORES (TRIMESTRAL)					
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€)	0,0625%	5,00 / 50,00	--	IVA - 23%	Nota (3)
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€)	0,0625%	5,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (3)
B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / TRANSFERÊNCIAS					
Comissão Levantamentos de Títulos - N/ Balcões	0,25%	13,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (4)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade	0,25%	13,00 / --	--	IVA - 23%	Nota (5)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade	--	13,00	--	I.S. - 4%	Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados
C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS E REEMBOLSOS					
Valores Desmaterializados/Integrados/Estrangeiros					
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	1,50%	1,50 / --	--	IVA - 23%	--
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,20%	8,00 / --	--	IVA - 23%	--
Valores Titulados					
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	2,50%	2,75 / --	--	IVA - 23%	--
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,40%	8,00 / --	--	IVA - 23%	--
Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrigo Dos ADT)					
Comissão	--	105,0	--	IVA - 23%	--
D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado Primário e Secundário)					
					Nota (7)
Mercado Nacional					
Comissões s/Operações nos Mercados regulamentados					
Comissões de Corretagem					Nota (13)
Operações até EUR 24 939,89	0,50%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47	0,40%	-- / --	--	I.S. - 4%	--
Operações acima de EUR 124 699,48	0,25%	-- / --	--	I.S. - 4%	--
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados					Nota (11)
Comissões de Corretagem	0,60%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa					Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações					
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Mercado Internacional					Nota (12)
Comissões de Corretagem	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	Nota (13)
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa					Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações					
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 / --	--	I.S. - 4%	--
Comissão sobre Compra-Venda Bolsas - Ordens Não Efectuadas / Caducadas / Canceladas	--	5,25	--	IVA - 23%	--

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERAÇÕES DE CAPITAL					
Bolsas Nacionais e Internacionais					
Comissão s/ operações de capital	0,00%	0,00	--	--	--
F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, AVERBAMENTOS E CARIMBAGENS					
Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens	0,10%	5,25	--	IVA - 23%	Nota (8)
G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E PEDIDOS DE TITULARIDADE					
Comissão sobre Emissão Cartas	--	0,00	--	--	--
H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES / OPS'S					
					Nota (9)
Mercado Nacional					
Comissão sobre operação	0,20%	5,25 / --	--	I.S. - 4%	--
Mercado Internacional					
Comissão sobre operação	0,50%	30,00 / --	--	I.S. - 4%	--
I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS)					
Comissão por ano de atraso	--	15,00 15,00	--	IVA - 23%	Nota (10)
J - ENVIO DE AVISOS					
Reemissão de avisos	--	2,75	--	IVA - 23%	Nota (16)
Reemissão de extractos	--	2,75	--	IVA - 23%	Nota (16)
Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos	--	1,35	--	IVA - 23%	--

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2)** Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3)** Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4)** Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5)** Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6)** Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7)** Nos termos do artigo 327.º-A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8)** Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9)** Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:
- | Tipo de operação | Comissão NYSE Euronext | |
|-------------------------------|------------------------|--------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções - | 0,05 % |
| | Obrigações - | 0,03 % |
| OPA's | | 0,03 % |
- Nota (10)** Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11)** Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12)** Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13)** Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14)** Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15)** Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto, resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16)** A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes